Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 001
Assinatura

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**Unidade Requisitante**
Secretária de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana, 06.191.001/0001-47

**Objeto**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA

**Justificativa da Necessidade**
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, por meio da Secretaria de Administração, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo veículos tipo passeio, pick-up tracionada 4x4, van, SUV médio e SUV grande. Essa medida se justifica pela necessidade de atender com eficiência e agilidade às demandas administrativas e operacionais de diversos setores da administração municipal.

Atualmente, a frota própria do município é insuficiente para suprir as necessidades diárias dos serviços prestados à população, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Muitos dos veículos existentes apresentam alto grau de desgaste, exigindo constantes manutenções que geram elevados custos e impactam negativamente a continuidade das atividades essenciais.

A locação de veículos permitirá maior disponibilidade e confiabilidade na execução dos serviços, garantindo a mobilidade das equipes que atuam em diversas frentes, como transporte de servidores para fiscalizações, deslocamentos administrativos, apoio logístico a eventos institucionais e visitas técnicas a comunidades rurais. Além disso, veículos específicos, como pick-ups 4x4, são indispensáveis para atender áreas de difícil acesso, especialmente durante períodos chuvosos, quando as estradas vicinais se tornam intransitáveis

**Data Prevista da Demanda**
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 03 de Fevereiro de 2025.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**Indicação da Equipe de Planejamento**
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Chefe do Setor de Apoio Administrativo - Portaria nº 071/2025

**Estudo Técnico Preliminar**
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 |
| **VALOR TOTAL** | | | | |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 13 de Janeiro de 2025

Deuselia Lira de Sousa
Secretária de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana
001/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 002
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
*CNPJ: 06.191.001/0001-47*
*Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **DEUSELIA LIRA DE SOUSA**, portador do RG nº **116512799-4 SSP/MA** e CPF nº **775.024.003-87**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMAD.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 003
Assinatura

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Deuselia Lira de Sousa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 1
PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 3
PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 3
PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 3
PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 4
PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 4
PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 4
PORTARIA Nº 011/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 5
PORTARIA Nº 012/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 5
PORTARIA Nº 013/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 5
PORTARIA Nº 014/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 6
PORTARIA Nº 015/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 6
PORTARIA Nº 017/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 6
PORTARIA Nº 018/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 7
PORTARIA Nº 019/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 7
PORTARIA Nº 020/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 ..... 7

## PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **DEUSELIA LIRA DE SOUSA**, portador do RG nº **116512799-4 SSP/MA** e CPF nº **775.024.003-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMAD.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 004
Assinatura



Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 1 de 9

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 005
Assinatura

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 015/2025**, no dia **14 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA.

Valdite Silva Rocha
Valdite Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Protocolo nº 032/2025
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA-MA
Valdete Silva Rocha
Setor de Protocolo

**PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 006
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ..... 3

**PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 004
Assinatura

**PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

## DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 008
Assinatura

**Ao**
**Departamento de Cotação de Preços**
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 14 de Janeiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 009
Assinatura

## ANEXO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 |
| VALOR TOTAL | | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 010
Assinatura

**PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado
Em 02 /01 /2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

**PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 011
Assinatura

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 012
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**OFÍCIO nº 010/2025 DANS.COT**

**EMPRESA:** A. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA
**CNPJ:** 26.624.513/0001-67
**ENDEREÇO:** AVENIDA DO COMÉRCIO, NÚMERO139, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA, CEP: 65.165-000

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | | | |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | | | |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | | | |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | | | |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | | | |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | | |

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 15 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras,
Material e Patrimônio – DANS

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

Portaria nº 024/2025 GAB/P

*TERMO DE RECEBIMENTO*

*Recebido Em:* 15 / 01 / 2025

FABIANO DOCKHORN DE MENEZES: 03188911742

Digitally signed by FABIANO DOCKHORN DE MENEZES:03188911742
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO DOCKHORN DE MENEZES:03188911742
Reason: I am the author of this document
Location:

*Assinatura*

**À**
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**
**Departamento de Compras, Material e Patrimônio**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 014
Assinatura

A empresa **A. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.624.513/0001-67,** sediada à Avenida do Comércio, Número139, Bairro Centro, Cachoeira Grande/MA, CEP: 65.165-000, vem por meio desta, apresentar a seguinte cotação de preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | R$ 5.900,00 | R$ 47.200,00 | R$ 566.400,00 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | R$ 12.500,00 | R$ 50.000,00 | R$ 600.000,00 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | R$ 18.090,00 | R$ 54.270,00 | R$ 651.240,00 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | R$ 10.470,00 | R$ 20.940,00 | R$ 251.280,00 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | R$ 19.250,00 | R$ 38.500,00 | R$ 462.000,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | | **R$ 2.530.920,00** |

**VALOR GLOBAL:** R$ 2.530.920,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e novecentos e vinte reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Cachoeira Grande, estado do maranhão, em 16 de janeiro de 2025

Att,

FABIANO DOCKHORN DE MENEZES: 03188911742
Digitally signed by FABIANO DOCKHORN DE MENEZES: 03188911742
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO DOCKHORN DE MENEZES:03188911742
Reason: I am the author of this document
Location:

**A.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ Nº 26.624.513/0001-67**
**Fabiano Dockhorn de Menezes**
**CPF: 031.889.117-42**
**Representante legal**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 015
Assinatura

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**OFÍCIO nº 011/2025 DANS.COT**

**EMPRESA:** LEAL EMPREENDIMENTOS
**CNPJ:** 30.169.852/0001-78
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 226, nº 1910, BAIRRO CAMPO DANTAS, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | | | |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | | | |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | | | |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | | | |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | | | |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | | |

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com,** ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 15 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras,
Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

*TERMO DE RECEBIMENTO*

*Recebido Em:* _____/_____/_____

JANES SANTOS VIANA:73071498268 Assinado de forma digital por JANES SANTOS VIANA:73071498268 dados: 2025.01.15 07:12:24 -03'00'

*Assinatura*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 016
Assinatura

À

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: **Cotação de preços para locação de Veículos leves para atender as necessidades no Município de SANTA LUZIA-MA.**

Prezados Senhores.

A empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ: 30.169.852/0001-78, sede na ROD BR 226, nº 1910, bairro Campo Dantas, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA, neste ato representado por Janes Santos Viana, empresário, CPF nº730.714.982-68, apresenta, conforme pedido, cotação de preços para serviços de locação de veículos leves do Município de Santa Luzia, conforme segue.

**Valor total da proposta (12 meses): R$2.619.378,00**

**Validade da Proposta: 70 dias**

**Prazo de Execução: 12 meses**

**RECEBIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2025.**

JANES SANTOS VIANA:73071498268

Assinado de forma digital por JANES SANTOS VIANA:73071498268
Dados: 2025.01.17 07:12:16 -03'00'

Presidente Dutra- MA, 17 de janeiro de 2025.

**Leal Empreendimentos LTDA**
Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 017
Assinatura

**Segue abaixo PROPOSTAS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | 5.788,00 | 46.304,00 | 555.648,00 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | 13.260,00 | 53.040,00 | 636.480,00 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | 18.533,50 | 55.600,50 | 667.206,00 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | 11.566,00 | 23.132,00 | 277.584,00 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | 20.102,50 | 40.205,00 | 482.460,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **218.218,50** | **2.619.378,00** |

Importa a proposta supra no montante de **R$2.619.378,00 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil e trezentos e setenta e oito reais).**

Presidente Dutra- MA, 17 de janeiro de 2025.

JANES SANTOS VIANA:73071498268

Assinado de forma digital por JANES SANTOS VIANA:73071498268
Dados: 2025.01.17 07:12:24 -03'00'

**Leal Empreendimentos LTDA**
Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78
lealempreendimentosltda@outlook.com

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 012
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**OFÍCIO nº 012/2025 DANS.COT**

**EMPRESA:** PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
**CNPJ:** 28.726.074/0001-29
**ENDEREÇO:** AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, CEP: 65.690-000, BAIRRO ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS/MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | | | |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | | | |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | | | |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | | | |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | | | |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | | |

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 15 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras,
Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

*TERMO DE RECEBIMENTO*

*Recebido Em:* _____/_____/_____

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359 Assinado de forma digital por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359 Dados: 2025.01.15 12:47:32 -03'00'

*Assinatura*

PRIME
LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 019
Assinatura

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: **Cotação de preços para locação de veículos leves no Município de Santa Luzia -MA.**

Prezados Senhores.

A empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, com sede à Av. Sebastião Fernandes Lima, Colinas -MA, neste ato representado pelo seu Titular, Wharlys Bernardes Lopes, natural de Presidente Dutra(MA), brasileiro, solteiro, empresário, em 05/04/1996, portador do RG n° 045086952012-4 SSP/MA e CPF n° 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua 05, n° 65, vila brandão II, Colinas/MA, CEP 65.690-00, apresenta, conforme pedido, cotação de preços para serviços de locação de veículos do Município de Santa Luzia (MA), conforme segue.

Recebimento da proposta:15/01
**Valor total da proposta (12 meses): R$ 2.807.748,00.**
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Cumpre informar que nos preços propostos já estão incluídos todos os custos com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, manutenção dos veículos, combustíveis, mão-de-obra demais custos operacionais.

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359 Assinado de forma digital por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359 Dados: 2025.01.17 09:07:59 -03'00'

PRIME
LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 020
Assinatura

## TABELA DE PREÇOS – ANEXO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | 5.995,00 | 47.960,00 | 575.520,00 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | 13.200,00 | 52.800,00 | 633.600,00 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | 19.950,00 | 59.850,00 | 718.200,00 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | 14.345,00 | 28.690,00 | 344.280,00 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | 22.339,50 | 44.679,00 | 536.148,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | | **2.807.748,00** |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (12 MESES): R$ 2.807.748,00 (Dois milhões e oitocentos e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais).**

Colinas (MA), 17 de janeiro de 2025.

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359

Assinado de forma digital por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Dados: 2025.01.17 09:08:12 -03'00'

**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**
**CNPJ nº 28.726.074/0001-29**
**WHARLYS BERNARDES LOPES**
**CPF nº611.061.013-59**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 021
Assinatura

**PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO***, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 022
Assinatura

**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 1
PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 1
PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 027/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 028/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
PORTARIA Nº 029/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 3
PORTARIA Nº 030/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 ..... 3

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

## PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO***, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

## PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 042532612011-1 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 069.592.693-42**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Aluguel veículos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 Exercício: 2025



Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 023
Assinatura
ADM

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 88
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MO
Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 675.165,40
**SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

Uriel Mac Lomish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MG 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 024
Assinatura

**PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Uriel Mac Gomish Avelar

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145



**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 ..... 1

## PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** com denominação **DANS,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL. 025
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 026
Assinatura

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Chefe do Setor de Apoio Administrativo - Portaria nº 071/2025

**Problema Resumido**
A Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia – MA enfrenta dificuldades na execução de suas atividades devido à insuficiência da frota própria de veículos. A quantidade limitada e o estado de conservação dos veículos disponíveis comprometem a mobilidade das equipes e a prestação eficiente dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves é uma medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia – MA. A frota própria do município é insuficiente para atender à crescente demanda por deslocamentos administrativos, fiscalização, transporte de servidores e apoio logístico a diversas ações governamentais. Além disso, muitos dos veículos existentes apresentam elevado grau de desgaste, resultando em frequentes manutenções que impactam a disponibilidade e a execução dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a locação de veículos permite maior previsibilidade orçamentária, evitando gastos excessivos com manutenção corretiva, seguros, impostos e depreciação

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 021
Assinatura

de bens. Com uma frota locada, o município poderá contar com veículos modernos, seguros e devidamente regularizados, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente à população.

A necessidade da contratação também se justifica pela diversidade das demandas operacionais da administração municipal. Atividades como fiscalização em áreas urbanas e rurais, transporte de equipes para eventos institucionais e visitas técnicas a comunidades exigem veículos específicos, como pick-ups 4x4 para trechos de difícil acesso, vans para deslocamento coletivo e SUVs para suporte a diferentes serviços.

Dessa forma, a locação de veículos representa uma solução viável e estratégica para otimizar os recursos públicos, assegurar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer a infraestrutura administrativa do município, beneficiando diretamente a população de Santa Luzia – MA.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada prestação dos serviços de locação de veículos leves e atender ao interesse público, deve observar os seguintes requisitos:

**1. Requisitos Operacionais**

- Frota em perfeito estado de conservação, revisada e com manutenção preventiva regular.
- Atendimento às normas de segurança veicular e legislação de trânsito vigentes.
- Veículos equipados com ar-condicionado, direção assistida e itens de conforto necessários para atividades prolongadas.
- Disponibilidade de substituição imediata em caso de falha mecânica.

**2. Requisitos Técnicos**

- Oferta de veículos compatíveis com as necessidades da administração.
- Assistência para casos de pane, acidente ou necessidade de suporte técnico.

**3. Requisitos Econômicos e Administrativos**

- Custo adequado, considerando a economicidade da locação em relação à aquisição e manutenção de frota própria.
- Redução de despesas com impostos, licenciamento, seguros e depreciação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 028
Assinatura

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para suprir a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia – MA quanto à locação de veículos leves, o mercado oferece diferentes soluções que podem ser avaliadas conforme os requisitos estabelecidos. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser analisadas para garantir a melhor escolha sob a ótica da eficiência, economicidade e interesse público.

**1. Adesão a Ata de Registro de Preços**

**Vantagens**

☑ Agilidade na contratação, pois dispensa a necessidade de um novo processo licitatório.
☑ Redução de custos administrativos e operacionais com a realização de licitação própria.
☑ Acesso a preços potencialmente vantajosos, pois as atas geralmente resultam de processos licitatórios com ampla concorrência.

**Desvantagens**

☒ Dependência da existência de atas compatíveis com as necessidades do município.
☒ Menor flexibilidade na definição de requisitos específicos para os veículos e serviços.
☒ Possibilidade de esgotamento dos quantitativos da ata, inviabilizando a adesão.

**2. Contratação Direta por Licitação**

☑ **Garante maior transparência e conformidade com os princípios da administração pública.**
☑ **Possibilidade de personalização do contrato conforme as necessidades específicas do município.**

**Desvantagens**

☒ Processo licitatório pode ser demorado, comprometendo a disponibilidade imediata dos veículos.
☒ Risco de impugnações ou recursos administrativos que podem atrasar a contratação.
☒ Exige maior esforço administrativo para elaboração do termo de referência e condução do certame.

**3. Locação por Meio de Parceria Público-Privada (PPP) ou Concessão**

**Vantagens**

☑ Modelo pode incluir serviços complementares, como manutenção, seguro e rastreamento.
☑ Redução dos custos fixos para o município, que paga apenas pela utilização efetiva.
☑ Maior previsibilidade orçamentária em contratos de longo prazo.

**Desvantagens**

☒ Exige estudos aprofundados para viabilidade e atratividade para o setor privado.
☒ Tempo de estruturação do contrato pode ser longo.
☒ Possibilidade de restrição na concorrência devido às exigências do modelo.

**4. Locação de Veículos por Demanda (Contratação Temporária ou Compartilhada)**

**Vantagens**

☑ Redução de custos com veículos ociosos, pagando apenas pelo tempo de uso.
☑ Flexibilidade para ajustar a frota conforme as demandas sazonais.
☑ Possibilidade de utilizar veículos mais novos e modernos regularmente.

**Desvantagens**

☒ Pode ter custos elevados a longo prazo se a demanda for constante.
☒ Dependência da disponibilidade imediata de veículos pelas locadoras.
☒ Pode ser inviável para deslocamentos frequentes em áreas de difícil acesso.

**Conclusão**

Diante das soluções disponíveis, a **adesão a uma ata de registro de preços** se apresenta como uma alternativa viável para uma contratação ágil e econômica, evitando um novo processo licitatório. A administração municipal poderá aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro órgão ou entidade pública, desde que haja previsão contratual e concordância da empresa fornecedora.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Para viabilizar essa contratação de forma célere e vantajosa, a administração municipal optará pela **adesão a uma Ata de Registro de Preços**, mecanismo que permite aproveitar condições previamente negociadas por outros entes públicos, assegurando economia de tempo e recursos.

**1. Modelo da Contratação – Adesão à Ata de Registro de Preços**

A adesão a uma Ata de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais eficiente e econômica, proporcionando diversos benefícios:

☑ **Agilidade na contratação** – Evita a necessidade de um novo processo licitatório, reduzindo prazos burocráticos e permitindo a disponibilização imediata dos veículos.
☑ **Redução de custos administrativos** – Elimina os gastos associados à realização de uma licitação própria, como custos com publicações, comissões e estudos preliminares detalhados.
☑ **Preços vantajosos** – As atas resultam de processos licitatórios com ampla concorrência, garantindo valores competitivos e vantajosos para o município.
☑ **Segurança jurídica** – A contratação segue parâmetros previamente estabelecidos em uma licitação já concluída, minimizando riscos de impugnações e atrasos no processo.
☑ **Flexibilidade contratual** – A adesão permite ajustar a quantidade e os tipos de veículos conforme a necessidade da Secretaria de Administração, garantindo a melhor adequação ao serviço público.

Diante dessas vantagens, a administração municipal poderá aderir a uma ata de registro de preços já formalizada por outro órgão ou entidade pública, desde que haja previsão no contrato original e concordância da empresa fornecedora.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 030
Assinatura

**2. Impactos Esperados com a Contratação**

A solução adotada trará impactos positivos nos seguintes aspectos:

- **Eficiência na gestão da frota** – Eliminação de custos com manutenção, licenciamento e seguro, reduzindo o ônus financeiro sobre a Prefeitura.
- **Maior disponibilidade operacional** – Frota sempre em boas condições, sem tempo de indisponibilidade por manutenção corretiva.
- **Otimização dos recursos públicos** – Redução de despesas fixas, evitando a necessidade de aquisição e manutenção de veículos próprios.
- **Sustentabilidade e modernização** – Utilização de veículos mais novos e eficientes, reduzindo impactos ambientais e garantindo economia de combustível.

**4. Conclusão**

A locação de veículos por meio da **adesão a uma Ata de Registro de Preços** se apresenta como a solução mais viável e estratégica para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia – MA. Além de garantir a **celeridade no processo de contratação**, essa alternativa proporciona uma **gestão eficiente da frota**, assegurando **redução de custos, maior flexibilidade e previsibilidade orçamentária.**

Com a implementação dessa solução, a Prefeitura garantirá **um serviço público mais eficiente e econômico**, atendendo aos princípios da administração pública de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 031
Assinatura

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica da contratação de locação de veículos deve considerar as necessidades operacionais da Secretaria de Administração do Município, garantindo que a frota disponibilizada seja adequada ao cumprimento das funções administrativas e logísticas.

O **parcelamento do objeto** pode ser justificado pela diversidade dos veículos necessários, pois diferentes tipos de veículos possuem características, fornecedores e valores distintos. A divisão do objeto em **itens específicos** permite a participação de um maior número de fornecedores e amplia a competitividade do certame, conforme a **Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que estabelece:

*"É obrigatória a divisão do objeto da licitação em tantos itens quanto possível, desde que não resulte em perda de economia de escala, com vistas a ampliar a competitividade, sem prejuízo do conjunto ou complexo do objeto."*

A separação por itens permite que empresas especializadas em cada tipo de veículo participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

Dessa forma, o parcelamento pode ser tecnicamente viável ao permitir que empresas especializadas em categorias específicas de veículos participem do processo, sem comprometer a eficiência da contratação.

**1. Viabilidade Econômica e Análise de Custos**

Os principais fatores que justificam economicamente a locação incluem:
☑ **Redução de custos com manutenção e reparos** – A empresa locadora é responsável por todas as revisões, evitando gastos imprevistos.
☑ **Isenção de despesas com licenciamento, impostos e seguros** – A frota locada não gera encargos adicionais para o município.
☑ **Modernização da frota** – Veículos mais novos e em melhores condições garantem maior eficiência no transporte.

A **adesão a uma Ata de Registro de Preços** se apresenta como uma alternativa ainda mais econômica, pois possibilita a obtenção de preços já negociados em processos licitatórios prévios, evitando custos administrativos e agilizando a contratação.

**2. Conclusão: Escolha do Parcelamento do Objeto**

A decisão entre parcelar deve considerar os seguintes critérios:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 032
Assinatura

- **Parcelamento é viável se:**
  - ☑ A divisão em itens aumentar a competitividade e permitir a participação de mais empresas.
  - ☑ Os valores dos itens isolados não forem mais altos do que um contrato único.
  - ☑ A gestão de múltiplos contratos não comprometer a eficiência da administração pública.

Diante da análise técnica e econômica, a **adesão a uma Ata de Registro de Preços** surge como a alternativa mais vantajosa, pois combina a agilidade na contratação com preços competitivos previamente negociados, evitando a necessidade de uma nova licitação e garantindo maior eficiência na execução do contrato.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves visa garantir a eficiência operacional da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia – MA, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A adoção desse modelo de contratação, especialmente por meio de **adesão a Ata de Registro de Preços**, possibilita vantagens estratégicas em termos de custo-benefício, otimização da frota e continuidade dos serviços prestados à população.

### 1. Economicidade e Redução de Custos Operacionais

A locação de veículos representa uma alternativa financeiramente vantajosa em comparação à aquisição e manutenção de frota própria. Os principais ganhos econômicos incluem:

☑ **Eliminação de custos fixos**: Dispensa investimentos iniciais elevados na compra de veículos, liberando recursos para outras prioridades do município.

☑ **Redução de despesas com manutenção**: A empresa locadora é responsável por reparos, revisões preventivas e corretivas, evitando gastos imprevistos e aumentando a disponibilidade da frota.

☑ **Isenção de encargos administrativos**: Custos com licenciamento, seguros, impostos e depreciação são transferidos à contratada, reduzindo a carga financeira para o município.

☑ **Pagamento proporcional ao uso**: Em caso de necessidade de ajuste na quantidade de veículos, a locação permite maior flexibilidade contratual, evitando a ociosidade da frota.

### 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A locação de veículos proporciona ganhos na alocação da mão de obra municipal, permitindo que servidores se concentrem em atividades estratégicas, ao invés de gerenciar frotas e manutenções. Entre os benefícios diretos, destacam-se:

☑ **Desoneração da equipe administrativa**: Redução da carga de trabalho dos setores responsáveis pela gestão de veículos, que passam a focar em ações estratégicas da administração pública.

☑ **Maior disponibilidade de veículos**: Eliminação de períodos de indisponibilidade devido a consertos demorados, garantindo que os servidores tenham sempre veículos operacionais para suas atividades.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 033
Assinatura

☑ **Otimização da logística**: Com uma frota moderna e adaptada às necessidades da administração, os deslocamentos dos servidores tornam-se mais eficientes, reduzindo tempo e custos com transporte.

**3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Infraestrutura**

A locação também impacta positivamente a gestão dos bens públicos e da infraestrutura municipal, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos materiais:

☑ **Redução da necessidade de oficinas e almoxarifados**: Como a manutenção dos veículos locados é responsabilidade da empresa contratada, a Prefeitura não precisa manter estrutura própria para reparos.

☑ **Sustentabilidade e modernização da frota:** A locação possibilita a utilização de veículos mais novos e menos poluentes, contribuindo para a redução da emissão de gases e promovendo maior eficiência energética.

☑ **Flexibilidade para atender demandas específicas:** A locação permite o uso de veículos adequados para diferentes necessidades, como pick-ups 4x4 para áreas rurais e vans para transporte de equipes.

**4. Resultados Pretendidos com a Adesão a Ata de Registro de Preços**

A adesão a uma Ata de Registro de Preços se apresenta como uma estratégia eficiente para garantir a economicidade e agilidade na contratação, com os seguintes benefícios específicos:

☑ **Redução do tempo de contratação:** Dispensa a realização de licitação própria, acelerando o processo e garantindo a disponibilidade imediata da frota.

☑ **Acesso a preços mais vantajosos**: Atas resultam de processos licitatórios amplos, permitindo ao município usufruir de valores competitivos negociados por entes federativos com maior poder de compra.

☑ **Menor risco de impugnações e atrasos**: Como a ata já foi previamente licitada, a adesão reduz riscos de contestações que poderiam retardar a execução do contrato.

☑ **Segurança jurídica:** A adesão a atas formalmente estabelecidas garante conformidade com a legislação vigente, assegurando a regularidade da contratação.

**5. Abrangência da Solução e Tipos de Veículos Locados**

A frota a ser locada atenderá às necessidades operacionais da Prefeitura, garantindo mobilidade e eficiência nos serviços prestados à população. Os veículos deverão atender às seguintes categorias:

**Veículos Tipo Passeio** – Para deslocamento de servidores em atividades administrativas e fiscalização.
**SUV Médio** – Para transporte de equipes e apoio logístico em ações institucionais.
**SUV Grande** – Para deslocamentos que exijam maior capacidade de carga e conforto.
**Pick-up 4x4** – Para atender áreas de difícil acesso, principalmente em estradas vicinais e zonas rurais.
**Van** – Para transporte de grupos em eventos, treinamentos e outras necessidades coletivas.
A locação desses veículos garantirá o suporte adequado às atividades administrativas, otimizando deslocamentos e garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 034
Assinatura

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar que a contratação da empresa especializada na locação de veículos leves por meio da **adesão à Ata de Registro de Preços** seja viável e atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, algumas providências devem ser adotadas. Essas ações garantirão **segurança jurídica, economicidade, eficiência na execução do contrato e o cumprimento dos princípios da administração pública**.

**1. Identificação e Avaliação da Ata de Registro de Preços Disponível**

☑ **Pesquisa de Atas Vigentes** – Levantar Atas de Registro de Preços formalizadas por outros órgãos públicos que contemplem a locação de veículos leves e verificar a existência de condições compatíveis com as necessidades do município.

☑ **Análise da Viabilidade Jurídica e Econômica –** Verificar se a adesão à ata escolhida é permitida pelo contrato original e se os preços e condições ofertadas são vantajosos em relação a uma possível licitação própria.

☑ **Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata** – Formalizar solicitação ao órgão responsável pela ata para obter autorização para a adesão e verificar a capacidade de atendimento da empresa fornecedora.

**3. Aprovação e Autorização da Adesão**

☑ **Parecer Jurídico** – Obter análise da assessoria jurídica municipal para garantir que a adesão à ata atende à legislação vigente, evitando riscos de impugnação ou irregularidades no processo.

☑ **Autorização da Administração Municipal** – Submeter a adesão à ata para aprovação da autoridade competente, garantindo conformidade com o planejamento orçamentário e estratégico do município.

**4. Elaboração e Formalização da Contratação**

☑ **Assinatura do Termo de Adesão e Contrato –** Formalizar o contrato com a empresa fornecedora, garantindo que as cláusulas sejam compatíveis com as necessidades do município e com os termos da ata aderida.

☑ **Publicação dos Atos Administrativos** – Realizar a publicação da adesão no Diário Oficial e demais meios necessários, assegurando transparência e publicidade ao processo.

**5. Fiscalização e Gestão do Contrato**

☑ **Designação de Gestor e Fiscal do Contrato** – Nomear servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

☑ **Monitoramento do Desempenho da Empresa** – Verificar se os veículos fornecidos estão em conformidade com as especificações contratuais e se a manutenção preventiva e corretiva está sendo realizada conforme previsto.

☑ **Avaliação Periódica da Eficiência da Contratação** – Mensurar o impacto da locação na eficiência dos serviços públicos, avaliando se os veículos atendem às necessidades da administração municipal e se há necessidade de ajustes no contrato.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 035
Assinatura

**Conclusão**

A adoção dessas providências garantirá que a **contratação da locação de veículos leves por meio de adesão à Ata de Registro de Preços** seja **viável, transparente e eficiente,** assegurando a **melhor aplicação dos recursos públicos**. Além disso, essa abordagem permitirá a **agilidade no atendimento das demandas da administração municipal,** garantindo maior previsibilidade orçamentária e eficiência operacional.

Com a implementação desse planejamento, a Prefeitura de Santa Luzia – MA poderá contar com **uma frota moderna e adequada às suas necessidades,** sem os custos elevados e os desafios da aquisição e manutenção de veículos próprios.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de locação de veículos leves para a Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia – MA, por meio da **adesão à Ata de Registro de Preços,** pode gerar impactos ambientais tanto **positivos** quanto **negativos**. No entanto, medidas de mitigação podem ser adotadas para reduzir os danos ambientais e promover a sustentabilidade no serviço público.

**1. Impactos Ambientais Positivos**

☑ **Frota Mais Nova e Eficiente**
Os veículos locados geralmente são mais novos e possuem **tecnologia mais avançada**, resultando em **menor emissão de gases poluentes**, como dióxido de carbono ($CO_2$) e óxidos de nitrogênio ($NO_x$).

☑ **Redução de Resíduos e Contaminação do Solo**
Como os veículos são de propriedade da empresa locadora, a responsabilidade pela **manutenção e descarte adequado de peças, pneus e fluidos automotivos** recai sobre a prestadora de serviço, reduzindo os riscos de descarte irregular no meio ambiente.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 036
Assinatura

☑ **Otimização do Uso da Frota**
Com a locação, há maior **controle sobre o uso dos veículos**, evitando excessos e promovendo um **uso mais racional dos recursos**, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis.

☑ **Possibilidade de Veículos Sustentáveis**
A adesão à Ata de Registro de Preços pode permitir a contratação de **veículos híbridos ou elétricos**, caso disponíveis, o que reduziria significativamente a emissão de poluentes e o consumo de combustíveis fósseis.

☑ **Menor Necessidade de Aquisição de Frota Própria**
A locação evita que a Prefeitura tenha que comprar uma frota de veículos próprios, o que **reduz o impacto ambiental da fabricação e descarte de veículos**, além de diminuir o consumo de matéria-prima como metais, borracha e plásticos.

**2. Impactos Ambientais Negativos**

☒ **Emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE)**
Mesmo sendo uma frota mais moderna, os veículos locados ainda utilizam combustíveis fósseis, o que gera emissão de **$CO_2$ e outros poluentes**, contribuindo para o aquecimento global.

☒ **Consumo de Recursos Naturais**
A utilização dos veículos exige o consumo contínuo de **combustível, óleos lubrificantes, pneus e peças de reposição**, gerando impactos na extração de recursos naturais e na produção de resíduos.

☒ **Aumento do Descarte de Veículos a Longo Prazo**
Com a renovação periódica da frota, os veículos locados eventualmente são substituídos, o que pode levar ao aumento da demanda por **descarte de veículos antigos** caso não sejam reaproveitados de maneira sustentável.

**3. Medidas para Redução dos Impactos Ambientais**

Para minimizar os impactos negativos e potencializar os benefícios ambientais da locação de veículos, a Prefeitura pode adotar algumas ações:

**Utilização de Combustíveis Menos Poluentes**
Se possível, dar preferência a veículos flex ou movidos a combustíveis renováveis, como **etanol ou biodiesel**, que possuem menor impacto ambiental.

**Manutenção e Revisão Periódica**
Exigir no contrato que a empresa locadora realize **manutenções preventivas rigorosas**, garantindo o bom desempenho dos motores e reduzindo o consumo excessivo de combustível.

**Otimização do Uso dos Veículos**
Implementar um **sistema de gestão da frota** para evitar deslocamentos desnecessários, incentivando o uso racional dos veículos e reduzindo o consumo de combustível.

**Destinação Correta de Resíduos Automotivos**
Exigir que a empresa locadora siga as normas ambientais para o **descarte correto de óleo, pneus e peças automotivas**, reduzindo impactos ao meio ambiente.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 037
Assinatura

**Conclusão**

A locação de veículos leves por meio da **adesão à Ata de Registro de Preços** traz diversos benefícios ambientais, principalmente pela **redução da necessidade de frota própria, menor consumo de recursos naturais e modernização dos veículos utilizados pela administração pública**.

No entanto, **ainda há desafios** relacionados à emissão de poluentes e ao consumo de combustíveis fósseis. Para mitigar esses impactos, a administração pública pode adotar medidas como **uso racional dos veículos, escolha de modelos mais eficientes e exigência de práticas sustentáveis** por parte da empresa contratada.

Dessa forma, além de garantir **economicidade e eficiência na gestão da frota municipal**, a Prefeitura de Santa Luzia – MA também poderá promover a **sustentabilidade e responsabilidade ambiental na administração pública**.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa luzia - MA, 22 de janeiro de 2025.

**ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
Portaria nº 071/2025

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
004/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI,** junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 070/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 069.592.693-42,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/serviços e compras, da **Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana** no âmbito do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 039
Assinatura

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são

conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 040
Assinatura

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 010279543230**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI,** junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 072/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO *H.M.P.R.F.N***, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIA SALES SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 470047950 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 759.117.873-34**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO**, com denominação **DANS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

# Edital nº PE 036/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 041
Assinatura

Acessar Contratação

*Última atualização 12/12/2024*

**Local:** Centro Novo do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 890 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/12/2024 17:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612323000107-1-000034/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 428.636,64 | R$ 400.760,00 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|---|---|---|
| 22._EDITAL_DEFINITIVO_PE_SRP_N_036.2024__LOCA | 22/11/2024 | Edital |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

# Edital nº PE 036/2024

Acessar Contratação

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 642
Assinatura

*Última atualização 12/12/2024*

**Local:** Centro Novo do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 890 - MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/12/2024 17:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612323000107-1-000034/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 428.636,64 | R$ 400.760,00 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

| Número | Data Assinatura | Vigência | Id ata PNCP |
|---|---|---|---|
| 020/2024 | 13/12/2024 | 13/12/2024 a 15/12/2025 | 01612323000107-1-000034/2024-000001 |

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 043
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**
**Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito**
*CNPJ: 06.191.001/0001-47*
*Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**PORTARIA Nº 023/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágo Único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

**Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** deverá:

**I-** tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

**II-** acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

**III-** dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

**IV-** executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** em especial:

**I-** acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 044
Assinatura

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

**II-** conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§2º** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

**Artigo 4º -** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação/Pregoeiro(a)**, nata condução dos processos licitatórios:

Prefeitura de Luna
Nº FL. 045
Assinatura

**Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79**

**Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90**

**Artigo 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

**I**- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

**II**- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III**- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**§2º** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 046
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 893 / 2025 :: SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 04
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 ..... 1

## PORTARIA Nº 023/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágo Único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

**I-** tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

**II-** acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

**III-** dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

**IV-** executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** em especial:

**I-** acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

**II-** conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 043
Assinatura

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§2º** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

**Artigo 4º -** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 5º -** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

**Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79**

**Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90**

**Artigo 6º -** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Artigo 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

**I-** admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processolicitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou dodomicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

**II-** estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III-** opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**§2º** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Artigo 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 049
Assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº FL. 050

Assinatura



# JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE E COMPATIBILIDADE DE VALORES

Pelo presente instrumento, em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público do processo administrativo nº 015/2025, venho expressar a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Primeiramente, no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no PNCP, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.350.483/0001-27, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, ao demonstrar compatibilidade do objeto da ata pretendida, suficiência das quantidades e da qualidade dos itens registrados. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto(s) que o Órgão Demandante pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços referente a licitação realizada.

Ao aderir a ata de registro de preços consultada, é possível obter preço mais vantajoso, uma vez que o processo de licitação já foi realizado e os preços foram disputados, por meio da fase de lances. Cabe destacar que o principal objetivo das normas que regem o processo é identificar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, mediante a instauração do efetivo e eficiente processo de disputa entre os licitantes, de forma a estimular a redução do preço para o fornecimento do produto ou serviço licitado.

Em face do princípio constitucional da eficiência, o procedimento do sistema de registro de preços é um elemento pressuposto para possibilidade de utilização da ata pelo órgão não participante como opção disponível para atender a demanda apresentada, contribuindo para uma maior celeridade nas contratações, e com consequente redução dos custos envolvidos. Além disso, em regra, a administração contrata com menores preços, dado o efeito da economia de escala.

Outra vantagem é a segurança jurídica, uma vez que as condições estabelecidas na ata de registro de preços estão respaldadas pela legislação pertinente, garantindo transparência e conformidade com as recomendações/exigências legais. À luz do § 2º do art. 86 da Nova Lei de Licitações, se não participarem do procedimento, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços junto ao mercado do ramo.

A partir das informações da consulta, o valor da contratação representa uma economia significativa em comparação com a média obtida, considerando intuito de adquirir o(s) item(ns), respeitado o limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso do serviço/fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de preços mencionada, justifica-se pela vantagem – comprovada por meio de cotação inseridas no processo – e agilidade na aquisição no processo de compra, pois dispensa a necessidade de realizar uma nova licitação, reduzindo assim a burocracia e o tempo necessário para a aquisição pretendida, visando um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, considerando a urgência em executar o contrato, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico, por exemplo, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto

atendimento à demanda do Órgão.

Por fim, é importante destacar, no entanto, que o Município se preocupa bastante com o controle dos gastos públicos, bem como com a transparência constitucional que se requer no uso dos recursos públicos, entendemos prudente restringir a adesão apenas a atas de registro de preços municipais que tenham sido formalizadas mediante licitação.

Portanto, a adesão a uma ata de registro de preços em questão pode trazer benefícios significativos em termos de agilidade, segurança jurídica e qualidade dos produtos, justificando, assim, a adesão a Ata de Registro de Preços ao cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Considerando as informações acima mencionadas, há uma permissão legal para contratação pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, consoante extração das exigências legais referidas ao realizar pesquisa de preços, torna-se suficiente os valores estimados obtidos do Mapa Comparativo para que seja possível adesão à ata de registro de preços. O que demonstra a confirmação de atualização dos preços são as pesquisadas de preços e juntadas pelo agente público responsável pela cotação de preços, bem como admite a apresentação simplificada do valor médio do Mapa de Apuração, onde verificou-se adequação das mesmas, estando de acordo com a compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado.

DECLARO, que o objeto da Ata de Registro de Preços de interesse possui exata identidade àquele de que necessita ao Município, demonstrada de forma contundente que o item pretendido atende integralmente a demanda, assim considerada em suas características essenciais e determinantes, pelo valor indicado, retrata a opção mais vantajosa para a satisfação da necessidade do Município interessada na adesão.

Santa Luzia – MA, 24 de janeiro de 2025.

Jarbas Costa Pereira
**Agente de Contratação**
**Portaria nº 023/2025**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 051
Assinatura

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

**DECLARAMOS**, para fins de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Certidão de Cobertura Orçamentária emitida pelo Setor de Contabilidade, que possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro.

**DECLARAMOS**, para fins de adequação orçamentária e financeira, que a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. Pois a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17 e Lei Complementar 101/2022 pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o **exercício de 2025**;

**DECLARAMOS** ainda que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme a programação financeira a seguir:

| 1º Exercício | 2º Exercício | 3º Exercício |
|---|---|---|
| R$ 2.404.560,00 | não haverá | não haverá |

O cronograma financeiro prévio de desembolso para fins de execução orçamentária, permitiu estabelecer como parâmetro o apresentado no demonstrativo abaixo:

| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | R$ 2.404.560,00 |

Por fim, conclui-se que o saldo disponível é suficiente para custear a despesa sem comprometer as metas planejadas, uma vez que as previsões de gastos correspondem à fonte de receita especificada e há previsão orçamentária normal.

Santa Luzia - MA, 24 de janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 052
Assinatura

Felipe Alves de souza
Secretário de Fazenda e Finanças
005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
*CNPJ: 06.191.001/0001-47*
*Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **038996222010 0 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 053
Assinatura

**PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 054
Assinatura

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,** em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

**DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025**

***DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 8O do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: *"O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".*

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 055
Assinatura

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

*I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;*

*II - assinar contratos administrativos e licitatórios, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;*

*III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.*

**ART. 2º.** Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela

vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

**ART. 3º.** Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

*I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.*

*II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.*

*III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.*

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 03 de 2 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.01.14 18:40:39 -02'00'

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 056
Assinatura

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 900 / 2025 :: QUARTA, 15 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 8

FL. 057

Assinatura

SUMÁRIO

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025 ..... 1
DECRETO 012/2025, EM 15 DE JANEIRO DE 2025 ..... 2
DECRETO DE Nº 013, EM 15 DE JANEIRO DE 2025. ..... 3
DECRETO Nº 014/2025, EM 15 DE JANEIRO 2025. ..... 4
Decreto Nº 15/2025 ..... 4

## DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025

***DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 8O do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*".

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

*I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;*

*II - assinar contratos administrativos e licitatórios, nomeações, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;*

*III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.*

**ART. 2º.** Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

**ART. 3º.** Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

*I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.*

*II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.*

*III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.*

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 03 de 2 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**

Carimbo de Tempo : 15/01/2025 18:34:06 Página 1 de 8

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 058
Assinatura

Ofício nº 007/2025 GOV.ANU

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 050/2024.

Ao Senhor
ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.350.483/0001-27
Avenida da Cohab, nº 250 - Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.350.483/0001-27, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, no intuito de adquirir os itens, respeitado o limite máximo de **até 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, conforme disciplina os §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, sendo os itens registrados a seguir:

## 1. PLANILHA DE ADESÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | R$ 5.185,00 | R$ 41.480,00 | R$ 497.760,00 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | R$ 12.250,00 | R$ 49.000,00 | R$ 588.000,00 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | R$ 17.400,00 | R$ 52.200,00 | R$ 626.400,00 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | R$ 10.100,00 | R$ 20.200,00 | R$ 242.400,00 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | R$ 18.750,00 | R$ 37.500,00 | R$ 450.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 2.404.560,00** |

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA

## 3. JUSTIFICATIVA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 059

Assinatura

No intuito de acelerar o objeto em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes em Portais Governamentais de Licitação, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.350.483/0001-27, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, por meio da Secretaria de Administração, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo veículos tipo passeio, pick-up tracionada 4x4, van, SUV médio e SUV grande. Essa medida se justifica pela necessidade de atender com eficiência e agilidade às demandas administrativas e operacionais de diversos setores da administração municipal.

Atualmente, a frota própria do município é insuficiente para suprir as necessidades diárias dos serviços prestados à população, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Muitos dos veículos existentes apresentam alto grau de desgaste, exigindo constantes manutenções que geram elevados custos e impactam negativamente a continuidade das atividades essenciais.

A locação de veículos permitirá maior disponibilidade e confiabilidade na execução dos serviços, garantindo a mobilidade das equipes que atuam em diversas frentes, como transporte de servidores para fiscalizações, deslocamentos administrativos, apoio logístico a eventos institucionais e visitas técnicas a comunidades rurais. Além disso, veículos específicos, como pick-ups 4x4, são indispensáveis para atender áreas de difícil acesso, especialmente durante períodos chuvosos, quando as estradas vicinais se tornam intransitáveis.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes na Planilha estão de acordo com as especificações dos serviços que esta Prefeitura Municipal pretende adquirir, conforme neste discriminado, bem como a ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento possamos contratar um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no § 4º do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23 e Lei nº 14.770/23 (alteração dos incisos I e II do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21), o modo escolhido para o objeto em epígrafe, foi à adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

## 4. SOLICITAÇÃO

Sendo assim, devidamente justificada a adesão pretendida, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, vem solicitar ANUÊNCIA, sobre a possibilidade de optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço decorrente da adesão, conforme definido no Inciso III do § 2º do art. 86º da Lei nº 14.133/21, Inciso III do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23 e §§ 1º e 2º do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23.

SOLICITAMOS, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a regularização habilitatória (Anexo I), bem como as declarações (ANEXOS II, III, IV), para o endereço eletrônico no e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, para dar andamento a futura aquisição ou serviço em questão.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.

Assinatura

| 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
|---|
| Para maior celeridade do feito, no caso de anuência de adesão a mencionada Ata de Registro de Preço, o competente Ofício Resposta deverá ser elaborado com os seguintes dados do(s) Órgão(s) não Participante(s):<br><br>Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;<br>Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;<br>Complemento: Praça dos Três Poderes;<br>Gestor: Leandro Dutra de Andrade;<br>Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.<br><br>Prefeitura de Santa Luzia<br>Nº FL. 069<br>Assinatura |

Santa Luzia – MA, 29 de janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025
Orgão Não Participante

ANEXO I

REGULARIZAÇÃO HABILITATÓRIA

I - Habilitação Jurídica:

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

III - Qualificação Econômico-Financeira

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 066
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela ___/__ e do C.P.F. n.º ___.___.___-__, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/___-__, sediada na _____, na cidade de _____, estado do _____-__, Classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, originada pelo Processo nº 051/2024, DECLARO para os devidos fins que aceito a participação do Município de Santa Luzia – MA, não condição de não participante. O fornecimento será realizada nas condições previstas. Esta adesão não trará qualquer prejuízo para a contratação original assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 061
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 062
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº ____(informar o nº do CNPJ)_____, por seu representante legal e pelo autor da Proposta de Preço, abaixo assinado, DECLARO, que as condições apresentados na Proposta referente ao processo nº 051/2024 permanecerão inalteradas, inclusive quanto aos preços.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 063
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. __.___.___/____-__, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ expedida pela ___/__ e do C.P.F. n.º ___.___.___-__, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o processo nº 014/2025, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

# SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 050/2024.

2 mensagens

**licitasantaluzia** <licitasantaluzia@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 13:31
Para: "acempreendimentos1997@gmail.com" <acempreendimentos1997@gmail.com>

Ao Senhor
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.350.483/0001-27**
**Avenida da Cohab, nº 250- Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA**

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.350.483/0001-27, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, conforme anexo.

**24 - Solic. Anuencia Fornecedor Adesão Ata.pdf**
189K

**Ademar Ferreira Junior** <acempreendimentos1997@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 15:57
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Recebido.

Segue conforme solicitado

Atenciosamente

**AC EMPREENDIMENTOS**
**Ademar Castro Ferreiro Jr.**
Administrador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 064
Assinatura

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**4 anexos**

**ACEITE ADEMAR.pdf**
223K

**PROPOSTA ADEMAR.pdf**
242K

**DECLARACOES.pdf**
280K

**DOCUMENTOS HABILITATORIOS.rar**
11693K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 0165
Assinatura

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

# TERMO DE ACEITE
# ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL. 066
Assinatura

À
Secretaria Municipal de Gestão e Governo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Maranhão
Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 007/2025 GOV.ANU, de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**Prezado Senhor Leandro Dutra de Andrade**
Secretário Municipal de Gestão e Governo

A empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** signatária, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **38.350.483/0001-27**, sediada na Avenida da Cohab, N° 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim – MA, neste ato representado pelo Sr. infra assinado, nos termos da legislação vigente manifesta a **CONCORDÂNCIA E ACEITE** em prestar os serviços de **Locação De Veículos Leves**, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, referente a Ata da Registro de Preços acima mencionada.

Aproveitamos para encaminhar em anexo os documentos para verificação da nossa situação habilitatória, junto a proposta de preços para a adesão, conforme solicitado.

Vitória do Mearim – MA, em 29 de janeiro de 2025

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Assinado de forma digital por ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Dados: 2025.01.29 15:40:24 -03'00'

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. LTDA**
**Ademar Castro Ferreira Júnior**
RG N°: 0379548420095/CPF N°: 614.431.943-36
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Representante legal

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

# DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 064
Assinatura

À
Secretaria Municipal de Gestão e Governo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Maranhão
Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000

**ASSUNTO:** Resposta ao Oficio nº 007/2025 GOV.ANU, de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**Prezado Senhor Leandro Dutra de Andrade**
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Eu, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o N°: 0379548420095 SSP/MA e CFP sob o N°: 614.431.943-36 representante da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº. **38.350.483/0001-27**, com sede na Avenida da Cohab, n° 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim – MA, Classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, originada pelo Processo nº 051/2024, DECLARO para os devidos fins que aceito a participação do Município de Santa Luzia – MA, não condição de não participante. O fornecimento será realizada nas condições previstas. Esta adesão não trará qualquer prejuízo para a contratação original assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Vitória do Mearim – MA, em 29 de janeiro de 2025.

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Assinado de forma digital por ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Dados: 2025.01.29 15:47:00 -03'00'

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERVIÇOS**
CNPJ: 38.350.483/0001-27
**Ademar Castro Ferreira Júnior**
RG N°: 0379548420095/CPF N°: 614.431.943-36
Representante legal

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

# DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria Municipal de Gestão e Governo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Maranhão
Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 007/2025 GOV.ANU, de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**Prezado Senhor Leandro Dutra de Andrade**
Secretário Municipal de Gestão e Governo

A empresa: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº. **38.350.483/0001-27**, com sede na Avenida da Cohab, n° 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim – MA, por intermédio de seu representante legal, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o N°: 0379548420095 SSP/MA e CFP sob o N°: 614.431.943-36, autor da Proposta de Preço, abaixo assinado, DECLARO, que as condições apresentados na Proposta referente ao processo nº 051/2024 permanecerão inalteradas, inclusive quanto aos preços.

Vitória do Mearim – MA, em 29 de janeiro de 2025.

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Assinado de forma digital por ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Dados: 2025.01.29 15:47:08 -03'00'

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 068
Assinatura

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERVIÇOS**
CNPJ: 38.350.483/0001-27
**Ademar Castro Ferreira Júnior**
RG N°: 0379548420095/CPF N°: 614.431.943-36
Representante legal

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 069
Assinatura

À
Secretaria Municipal de Gestão e Governo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Maranhão
Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 007/2025 GOV.ANU, de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**Prezado Senhor Leandro Dutra de Andrade**
Secretário Municipal de Gestão e Governo

A empresa: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº. **38.350.483/0001-27**, com sede na Avenida da Cohab, nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim – MA, por intermédio de seu representante legal, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o N°: 0379548420095 SSP/MA e CFP sob o N°: 614.431.943-36, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o processo nº 014/2025, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Vitória do Mearim – MA, em 29 de janeiro de 2025.

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Assinado de forma digital por ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Dados: 2025.01.29 15:47:16 -03'00'

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERVIÇOS**
CNPJ: 38.350.483/0001-27
**Ademar Castro Ferreira Júnior**
RG N°: 0379548420095/CPF N°: 614.431.943-36
Representante legal

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

# PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 690
Assinatura

À
Secretaria Municipal de Gestão e Governo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Maranhão
Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 007/2025 GOV.ANU, de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**Prezado Senhor Leandro Dutra de Andrade**
Secretário Municipal de Gestão e Governo

A empresa: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº. **38.350.483/0001-27**, por intermédio de seu representante legal, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o N°: 0379548420095 SSP/MA e CFP sob o N°: 614.431.943-36, apresenta a seguinte proposta comercial:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA / MODELO | VLR UNIT | VLR MENSAL | VLR TOTAL ANUAL (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Veículos tipo passeio** | Und | 8 | Marca: Volkswagen<br>Modelo: Gol<br>Ano: 2020<br>Versão: 1.0 12v Total Flex 5p | 5.185,00 | 41.480,00 | 497.760,00 |
| 2 | **Pick-up tracionada 4x4** | Und | 4 | Marca: Chevrolet<br>Modelo: S10<br>Ano: 2022<br>Versão: 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p<br>Tipo de combustível: Diesel | 12.250,00 | 49.000,00 | 588.000,00 |

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 071
Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | Und | 3 | Marca: Mercedes-Benz Modelo: Sprinter Ano: 2021 Versão: 2.2 CDI DIESEL CHASSIS 416 LONGO MANUAL 16 LUGARES Tipo de combustível: Diesel | 17.400,00 | 52.200,00 | 626.400,00 |
| 4 | **SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv** | Und | 2 | Marca: Renault Modelo: Duster Ano: 2020 Versão: 2.0 16V HI-FLEX DYNAMIQUE 4WD MANUAL Tipo de combustível: Gasolina e álcool | 10.100,00 | 20.200,00 | 242.400,00 |
| 5 | **SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8 / 204cv** | Und | 2 | Marca: Chevrolet Modelo: Spin Ano: 2021 Versão: 1.8 Premier 7L Aut. 5P Tipo de combustível: Gasolina e álcool | 18.750,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **2.404.560,00** |

1. **Valor total da proposta: R$ 2.404.560,00** (dois milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
2. **Declaro** que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), e estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam

EMPREENDIMENTOS

acempreendimentos1997@gmail.com
Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.
(098) 98415-8091

sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

3. **Prazo de Validade desta Proposta: 90 (noventa)** dias contados da data de abertura.
4. **Declaro** que entregaremos os produtos de acordo com o recebimento da Ordem de Serviço.
5. **Declaro** que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Informamos, desde já, que, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº** 47889-X, **AGÊNCIA Nº** 4323-0, **BANCO:** Banco do Brasil, em nome de ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.
7. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Sr. **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG Nº 0379548420095 SSP/MA e CFP Nº 614.431.943-36, com residência na Avenida 01, Quadra 10, Casa 11, Residencial Pinheiros I, CEP: 65.064-421, São Luís – MA.

Vitória do Mearim – MA, em 29 de janeiro de 2025

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336

Assinado de forma digital por ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
Dados: 2025.01.29 15:39:49 -03'00'

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERVIÇOS LTDA**
**Ademar Castro Ferreira Júnior**
RG Nº: 0379548420095/CPF Nº: 614.431.943-36
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Representante legal

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 092
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 893
Assinat

**SEGUNDA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ: 38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**AVENIDA DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**

**VITORIA DO MEARIM-MA CEP:65.350-000**

**Ademar Castro Ferreira Junior**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em **13/02/1997**, no município de **São Luis-MA, RG: 0379548420095 SSP-MA, CPF:614.431.943-36,** residente e domiciliado na Avenida da Cohab, n°100,Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.Na condição de Titular da Empresa, **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** com sede na Avenida da Cohab, n°100, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, inscrito na **JUNTA COMERFCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob NIRE 21600159610 e no CNPJ: 38.350.483/0001-27,** com seu **Ato Constitutivo,** devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO(JUCEMA)** resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar,** conforme clausulas e seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**As atividades passam ser;**

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,OBRAS DE CONTENCAO,CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO)4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.)4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/01 - SERVICOS

DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES)4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES)7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PUBLICIDADE AEREA,SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE)7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR( ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO,MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS,EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO ECOMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES)8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8230-0/01 - SERVICOS DE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 044
Assinatura

ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ,PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO)9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE)4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE

**Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida Eireli, com o teor seguinte:**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 080
Assinatura

**CONSOLIDACAO DA EMPRESA**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
**CNPJ: 38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**
**AVENIDA DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA CEP:65.350-000**

**CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL**
O presente gira sob a denominação de **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, nome fantasia A C EMPREENDIMENTOS,** com sede na **AVENIDA DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO, VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO**
A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4299-5/01 -

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,OBRAS DE CONTENCAO,CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO)4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.)4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES)4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES)7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PUBLICIDADE AEREA,SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE

PUBLICIDADE)7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR( ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO,MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS,EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO ECOMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES)8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ,PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO)9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE)4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE

**CLAUSULA TERCEIRA:PRAZO DE DURACAO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de **R$:900.000,00(novecentos mil reais)**, já integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULAQUINTA:ADMINISTRACAO**

A empresa é administrada pelo titular, **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA SEXTA:DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 086
Assinatura

**CLAUSULA SETIMA:DA DECLARACAO**
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA NONA-DO DESEMPEDIMENTO:**
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI.**

**CLAUSULA DECIMA:PORTE DA EMPRESA**
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3° da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**
Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para qualquer ação fundada neste ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO.**

Viktoria do Mearim-MA, 16 de maio de 2022.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 083
Assinatura

**Ademar Castro Ferreira Junior**
**CPF:614.431.943-36**
**EMPRESARIO**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 084
Assinatura

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 15:28 SOB Nº 20220592381.
PROTOCOLO: 220592381 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206204821. CNPJ DA SEDE: 38350483000127.
NIRE: 21600159610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**AVENIDA DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**

**VITORIA DO MEARIM-MA CEP:65.350-000**

**Ademar Castro Ferreira Junior,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em **13/02/1997,** no município de **São Luis-MA, RG: 0379548420095 SSP-MA, CPF:614.431.943-36,** residente e domiciliado na Avenida da Cohab, n°100,Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.Na condição de Titular da Empresa, **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sede na Avenida da Cohab, n°100, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, inscrito na **JUNTA COMERFCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob NIRE 21600159610 e no CNPJ: 38.350.483/0001-27,** com seu **Ato Constitutivo,** devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO(JUCEMA)** resolve na melhor forma de direito alterar o **Ato Constitutivo e Consolidar,** conforme clausulas e seguintes condições:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 015
Assinatura

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**As atividades passam ser;**

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de

contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.);

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 026
Assinatura

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares);

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista4924-8/00 - Transporte escolar;

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes);

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador( aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres);

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 084
Assinatura

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerência;

19001-9/02 - Produção musical;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo);

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo não especificados anteriormente);

4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

14930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 07
Assinatura

**CONSOLIDACAO DA EMPRESA**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**
**AVENIDA DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA CEP:65.350-000**

**CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL**
O presente gira sob a denominação de **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, nome fantasia A C EMPREENDIMENTOS,** com sede na **AVENIDA DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO, VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO**
A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 29
Assinatura

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.);

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares);

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista4924-8/00 - Transporte escolar;

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes);

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 090
Assinatura

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador( aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres);

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerência;

19001-9/02 - Produção musical;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo);

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo não especificados anteriormente);

4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 091
Assinatura

14930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

**CLAUSULA TERCEIRA:PRAZO DE DURACAO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força

maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**
O capital social da empresa é de **R$:900.000,00(novecentos mil reais)**, já integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULAQUINTA:ADMINISTRACAO**
A empresa é administrada pelo titular, **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **LTDA**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA SEXTA:DO EXERCICIO SOCIAL**
O término de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA:DA DECLARACAO**
Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA NONA-DO DESEMPEDIMENTO:**
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **LTDA.**

**CLAUSULA DECIMA:PORTE DA EMPRESA**
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3° da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 092
Assinatura

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**
Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para qualquer ação fundada neste ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO.**

Viktoria do Mearim-MA, 18 de abril de 2023.

**Ademar Castro Ferreira Junior**
**CPF:614.431.943-36**
**EMPRESARIO**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 093
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 093
Assinatura

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 10:39 SOB Nº 20230513514.
PROTOCOLO: 230513514 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305215072. CNPJ DA SEDE: 38350483000127.
NIRE: 21600159610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

245050609

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/02/1997, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 26/10/2022

4b VALIDADE: 25/10/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0379548420095 SESP MA

4d CPF: 614.431.943-36

5 Nº REGISTRO: 06807612167

5 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ADEMAR CASTRO FERREIRA

ANTONIA AURIDEIA FERREIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 25/10/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82641637182
MA038435896

LOCAL: SAO LUIS, MA

245050609

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / válido hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA068076121<670<<<<<<<<<<<<
9702134M3210259BRA<<<<<<<<<<<4
ADEMAR<<CASTRO<FERREIRA<JUNIOR

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 044
Assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2500031605 |
|---|---|
| **NIRE 21600159610**<br>**CNPJ 38.350.483/0001-27** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |

**Endereço Completo Avenida DA COHAB, Nº 100, xxxxx, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240587030 | 03/05/2024 | BALANCO |
| 223 | 20230566294 | 02/05/2023 | BALANCO |
| 002 | 20230513514 | 19/04/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20230513514 | 19/04/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | T2160015961 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 20220592381 | 16/05/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20220592381 | 16/05/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20220331499 | 29/04/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211340340 | 22/11/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210110910 | 26/01/2021 | BALANCO |
| 310 | 20210047526 | 19/01/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 091 | 20200748610 | 04/09/2020 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 091 | 21600159610 | 04/09/2020 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 10:46:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MKVDOAC9**.

MAC2500031605

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 095
Assinatura

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 096
Assinatura

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA<br><br>NIRE : 21600159610<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: MAC2500031570 |
|---|---|---|---|
| **NIRE (Sede)**<br>21600159610 | **CNPJ**<br>38.350.483/0001-27 | **Data de Ato Constitutivo**<br>04/09/2020 | **Início de Atividade**<br>04/09/2020 |

**Endereço Completo**
Avenida DA COHAB, Nº 100, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000

**Objeto Social**
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,OBRAS DE CONTENCAO,CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO)4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.)4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES)4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES)7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR( ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO,MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS,EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO ECOMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES)8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ,PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO)9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, SEM ITINERARIO FIXO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE)4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as infonnações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Protocolo:** MAC2500031570

**NIRE :** 21600159610
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR | 614.431.943-36 | R$ 900.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR | 614.431.943-36 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 03/05/2024 | 20240587030 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 10:43:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSG2NKG5**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 097
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 38.350.483/0001-27<br>MATRIZ | | 04/09/2020 |

NOME EMPRESARIAL
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **A C EMPREENDIMENTOS** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**
**45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 098
Assinatura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DA COHAB** | **100** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.350-000** | **BAIRRO NOVO** | **VITORIA DO MEARIM** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ACEMPREENDIMENTOS1997@GMAIL.COM** | **(98) 8411-9314** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/09/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **09:05:29** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **38.350.483/0001-27**<br>**MATRIZ** | | **04/09/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DA COHAB** | **100** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.350-000** | **BAIRRO NOVO** | **VITORIA DO MEARIM** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ACEMPREENDIMENTOS1997@GMAIL.COM** | **(98) 8411-9314** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/09/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **09:05:29** (data e hora de Brasília).



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 099
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **38.350.483/0001-27**<br>**MATRIZ** | | **04/09/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente**
**52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
**93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV DA COHAB** | **100** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.350-000** | **BAIRRO NOVO** | **VITORIA DO MEARIM** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ACEMPREENDIMENTOS1997@GMAIL.COM** | **(98) 8411-9314** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/09/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **09:05:29** (data e hora de Brasília).



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 106
Assinatura

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61443194336
DATA: 11/12/2024
HORA: 14:37

| | | | |
|---|---|---|---|
| **INSC. ESTADUAL:** | 12.662.399-6 | **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** | 19/04/2023 |
| **RAZÃO SOCIAL:** | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SITUAÇÃO FISCAL:** | REGULAR | **SERASA:** | Não |
| **MOTIVOS FISCAIS:** | | | |

| | |
|---|---|
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | ATIVO |
| **MOTIVO CADASTRAL:** | -- |

**DADOS GERAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 38.350.483/0001-27 | **INSC. CENTRALIZADORA:** | -- |
| **RAZÃO SOCIAL:** | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| **NIRE:** | 21600159610 | **TIPO PESSOA:** | JURÍDICA |
| **INÍCIO DE ATIVIDADES:** | 04/09/2020 | **CAPITAL SOCIAL:** | 900.000,00 |
| **AGÊNCIA REGIONAL:** | 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES | **UFRE:** | 50 - UFRE / SANTA IN¿S |
| **TIPO DE SOCIEDADE:** | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | **CAT. DO ESTABELECIMENTO:** | MATRIZ OU UNICO |
| **REGIME DE PAG.:** | SIMPLES NACIONAL | | |
| **DATA OBRIG. NFE:** | 01/09/2009 | **DATA OBRIG. EFD:** | -- |
| **CORREIO ELETRÔNICO:** | acempreendimentos1997@gmail.com | **ÁREA UTILIZADA:** | 40 |

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CEP** | 65350-000 | | |
| **ENDEREÇO** | AVE DA COHAB | **NÚMERO:** | 100 |
| **COMPLEMENTO:** | -- | | |
| **PONTO DE REFERENC.:** | AO LADO DO POSTO DE SAUDE DO | **BAIRRO:** | BAIRRO NOVO |
| **CIDADE:** | VITORIA DO MEARIM | **ESTADO:** | MA |
| **TELEFONE:** | (98)9841-19314 | **FAX:** | -- |
| **CEP CAIXA POSTAL:** | -- | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

**ENDEREÇO FISCAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CEP** | -- | | |
| **ENDEREÇO** | AVE DA COHAB | **NÚMERO:** | 100 |
| **COMPLEMENTO:** | -- | | |
| **PONTO DE REFERENC.:** | -- | **BAIRRO:** | BAIRRO NOVO |
| **CIDADE:** | VITORIA DO MEARIM | **ESTADO:** | MA |
| **TELEFONE:** | (98)9841-19314 | **FAX:** | -- |
| **CEP CAIXA POSTAL:** | 00000-000 | | |

~~Prefeitura de Santa Luzia~~
Nº FL. 101
Assinatura

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 2 | 9311500 | GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES |
| 3 | 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 5 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 6 | 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 7 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 8 | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 9 | 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 10 | 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 11 | 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 12 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 13 | 4329102 | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE |
| 14 | 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 15 | 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |
| 16 | 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 17 | 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 18 | 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS |
| 19 | 4512901 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 20 | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 21 | 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 22 | 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 23 | 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 24 | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 25 | 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 26 | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61443194336
DATA: 11/12/2024
HORA: 14:37

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 27 | 4530706 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA |
| 28 | 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE |
| 29 | 4669999 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; |
| 30 | 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - |
| 31 | 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 32 | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 33 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 34 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 35 | 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 36 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 37 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 38 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 39 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 40 | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 41 | 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 42 | 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 43 | 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, |
| 44 | 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 45 | 5099899 | OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 46 | 5250804 | ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA |
| 47 | 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 48 | 5911199 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO |
| 49 | 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 50 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 51 | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 52 | 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 53 | 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS |
| 54 | 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 55 | 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 56 | 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 57 | 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 58 | 9001902 | PRODUÇÃO MUSICAL |
| 59 | 9001999 | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 60 | 2212900 | REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS |
| 61 | 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|---|---|---|
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR | 101 - SÓCIO |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR | 205 - ADMINISTRADOR |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG | 3 - CONTADOR |

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---|---|---|---|

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ICMS | 01/01/2021 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/09/2009 | -- | Ativo |
| NFC-e | 23/01/2021 | -- | Ativo |

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 102
Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rel Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000136','000336' )

| | |
|---|---|
| Data Emissão | 10/01/2025 |
| Hora | 10:54:35 |
| Exercício | 2025 |
| Usuário | NILVAN |
| Página/s/: | 1 de 4 |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código: 000739

Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38350483000127

Nome Fant: A C EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:

Endereço: AV DA COHAB Nº: 100 CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO Complemento:

Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 103
Assinatura

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000336

Endereço: AV DA COHAB Nº: 100 CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO Complemento:

Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000336 Horário de Funcionamento: Das: Até

### DADOS GERAIS

Abertura: 04/09/2020 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Agências de publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem opera, Aluguel de outras

| Código | Tributo | Desdo | Descrição da Receita |
|---|---|---|---|
| 5 | Taxa de Licenca e Localizacao | 000328 | ESCRITORIO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE |

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Cbde. | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes. | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a bens de terceiros | 0 | | |
| Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a bens de terceiros | 0 | | |
| Recauchutagem ou regeneração de pneus | | | | | | |
| 000003 | 03.00 | 01 - Prestação de | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e | 0 | | |
| Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e | | | | | | |
| 000010 | 10.00 | 01 - Prestação de | Serviços de intermediação e congêneres | 0 | | |
| Representação de qualquer natureza, inclusive comercial | | | | | | |
| 000016 | 16.00 | 01 - Prestação de | Serviços de transporte de natureza municipal | 0 | | |
| Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros | | | | | | |
| 000011 | 11.00 | 01 - Prestação de | Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e | 0 | | |
| Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie | | | | | | |
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |
| Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres | | | | | | |
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 | | |
| Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, | | | | | | |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 |

**Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000008 | 08.00 | 01 - Prestação de | Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e | 0 |

**Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000003 | 03.00 | 01 - Prestação de | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e | 0 |

**Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 |

**Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 |

**Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 |

**Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 |

**Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 |

**Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 |

**Demolição**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000024 | 24.00 | 01 - Prestação de | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, | 0 |

**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 |

**Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Feiras, exposições, congressos e congêneres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 |

**Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Execução de música**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Espetáculos teatrais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Espetáculos circenses**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Programas de auditório**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 000012 | 12.00 | 01 - Prestação de | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | 0 |

**Parques de diversões, centros de lazer e congêneres**

| Código | Principal | Atividade cnae |
|---|---|---|
| 2212900 | N | Reforma de pneumáticos usados |
| 3702900 | N | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes |
| 3811400 | N | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 4120400 | N | Construção de edifícios |
| 4213800 | N | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4221903 | N | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| 4222701 | N | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4292801 | N | Montagem de estruturas metálicas |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 104
Assinatura

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| 4299801 | N | Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4299999 | N | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| 4311801 | N | Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 4313400 | N | Obras de terraplenagem |
| 4322302 | S | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 4329101 | N | Instalação de redes públicas/ários |
| 4330401 | N | Impermeabilização em obras de engenharia civil |
| 4399102 | N | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias |
| 4399103 | N | Obras de alvenaria |
| 4399199 | N | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 4511103 | N | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados |
| 4512901 | N | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores |
| 4520001 | N | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 4520007 | N | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |
| 4530701 | N | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 4530702 | N | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 4530703 | N | Comércio varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 4530704 | N | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |
| 4530705 | N | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 4530706 | N | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores |
| 4645101 | N | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 4669099 | N | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |
| 4712100 | N | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e |
| 4742300 | N | Comércio varejista de material elétrico |
| 4744099 | N | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 4751201 | N | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4754701 | N | Comércio varejista de móveis |
| 4761001 | N | Comércio varejista de livros |
| 4763602 | N | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 4781400 | N | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4789005 | N | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4789007 | N | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 4789099 | N | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 4923002 | N | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 4924800 | N | Transporte escolar |
| 5099899 | N | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente |
| 5250804 | N | Organização logística do transporte de carga |
| 5620102 | N | Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet |
| 5911199 | N | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 7311400 | N | Agências de publicidade |
| 7319099 | N | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| 7711000 | N | Locação de automóveis sem condutor |
| 7732201 | N | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 7739003 | N | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 7739099 | N | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 8122200 | N | Imunização e controle de pragas urbanas |
| 8211300 | N | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 8230001 | N | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 8599604 | N | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 9001902 | N | Produção musical |
| 9001999 | N | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |
| 9311500 | N | Gestão de instalações de esportes |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 105
Assinatura

| Código Alvará | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|---|
| 101 | 2020 | ALVARA DE LICENCA PROVISORIO | 30/09/2020 | 30/10/2020 |
| 104 | 2020 | ALVARA DE LICENCA PROVISORIO | 01/10/2020 | 31/12/2020 |
| 105 | 2020 | ALVARA DE LICENCA PROVISORIO | 01/10/2020 | 31/12/2020 |
| 81 | 2021 | ALVARÁ DEFINITIVO | 05/04/2021 | 31/12/2021 |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| Código Alvara | Exercicio | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|---|
| 22 | 2022 | ALVARÁ DEFINITIVO | 06/01/2022 | 31/12/2022 |
| 18 | 2023 | ALVARÁ DEFINITIVO | 06/01/2023 | 31/12/2023 |
| 9 | 2024 | ALVARÁ DEFINITIVO | 04/01/2024 | 31/12/2024 |
| 37 | 2025 | ALVARÁ DEFINITIVO | 10/01/2025 | 31/12/2025 |

Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim MA
TRIBUTOS
Diretor de Trib. Art. 91/94

TERCEIRA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030130LPIYDWV80YCP4G26
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art 7º da lei 8935/94 VITORIA DO MEARIM MA 10/01/2025 16:36:40 Ato: 13.18 Total R$ 6,55 Emol R$ 5,92 FERC R$ 0,17 FADEP R$ 0,23 FEMP R$ 0,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MACELLY BATISTA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Macelly Batista Santos
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 106
Assinatura

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 38.350.483/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.662399-6

**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE DA COHAB

**Número:** 100 **Complemento:**

**Bairro:** BAIRRO NOVO

**Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

**CEP:** 65350000 **DDD:** **Telefone:** 984119314

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4329102 | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS |
| 4512901 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 9311500 | GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 4530706 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4669999 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |

Prefeitura de Santa [illegible]
Nº FL. 104
Assinatura

| CNAEs Secundários | |
|---|---|
| **Código** | **Descrição CNAE** |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 5099899 | OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 5250804 | ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 5911199 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 9001902 | PRODUÇÃO MUSICAL |
| 9001999 | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 2212900 | REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS |
| 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 30/10/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511103), 01/04/2010 - (4530701-4512901-4530702-4530706), 01/07/2010 - (4669999-4645101), 01/10/2010 - (2212900), 01/12/2010 - (7311400), 23/01/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/01/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 107
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 38.350.483/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:55 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **842F.07CD.0609.37B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 109
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.350.483/0001-27
**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COM E SERVICOS EIRELI
**Endereço:** AV10 AV DA COHAB 100 / NOVO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010804575558830212

Informação obtida em 10/01/2025 09:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 110
Assinatura

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 109079/24 **Data da** 27/12/2024 14:30:10

**Inscrição Estadual:** 126623996 **CPF/CNPJ:**38350483000127

**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE DA COHAB, 100 CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

**Telefone:** (98)984119314 **Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 111
Assinatura

**Data Impressão:** 27/12/2024 15:23:51

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 446973/24 **Data da** 04/11/2024 12:26:40

**Inscrição Estadual:** 126623996 **CPF/CNPJ:**38350483000127

**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE DA COHAB, 100 CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

**Telefone:** (98)984119314 **Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 112
Assinatura

**Data Impressão:** 05/11/2024 14:17:44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Certidão nº: 84409748/2024
Expedição: 06/12/2024, às 14:05:38
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.350.483/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 113
Assinatura

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**

**SETOR DE TRIBUTOS**

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | 000739 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E | CPF/CNPJ: | 38350483000127 |
| Endereço: | AV DA COHAB, 100 | Complem: | |
| Bairro: | BAIRRO NOVO | CEP: | 65350000 |
| Cidade: | VITORIA DO MEARIM-MA | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 114
Assinatura

Emissão: 12/12/2024 09:51:12 Validade: 12/03/2025 Usuário: NILVAN

Número/Controle da Certidão: A5EC0B315647FF5C

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT030130SK3MJ24HMIP7B635
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA 12/12/2024 10:54:30,Ato: 13.16, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MACELLY BATISTA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Macelly Batista Santos
Autorizada

BENEDITO BENÉ P. LEMOS
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

**SETOR DE TRIBUTOS**

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ. 05646807000110

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa juridica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data,tendo a presente CERTIDAO.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | 000739 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E | CPF/CNPJ: | 38350483000127 |
| Endereço: | AV DA COHAB, 100 | Complem: | |
| Bairro: | BAIRRO NOVO | CEP: | 65350000 |
| Cidade: | VITORIA DO MEARIM-MA | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 115
Assinatura

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 12/12/2024 09:51:42 Validade: 12/03/2025 Usuário: NILVAN

Número/Controle da Certidão: E2347C539468A131

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03013O3BFD3KVOOFYBGW84
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA 12/12/2024 10:54:30.Ato: 13.18. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Macelly Batista Santos
MACELLY BATISTA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Macelly Batista Santos
Autorizada

BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 05040007000110
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 000336 | 000336 | 37/2025 | 31/12/2025 |

**Contribuinte**

Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 38350483000127
RG/Insc
Nome Fantas.: A C EMPREENDIMENTOS

**Endereço**

Logradouro: DA COHAB — Número: 100
Complemento: — CEP: 65350000
Bairro: BAIRRO NOVO
Cidade: VITORIA DO MEARIM — Estado: MA

**Atividade Principal**

Agências de publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem opera, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tem, Atividades de apoio à educação.

**Horário de Funcionamento**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

**Observações**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 116
Assinatura

**Detalhamento da Atividade**

Validador: CC5B0B1367406522
Código:
Data de Abertura: 04/09/2020
Código do ISS: 12.00

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

SELADO NO VERSO

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTO30130216RSN4TVNVGTE26
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94 VITORIA DO MEARIM/MA 10/01/2025 12:36:43 Ato 13.18 Total R$ 6,55 Emol R$ 5,92 FERC R$ 0,17 FADEP R$ 0,23 FEMP R$ 0,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Macelly Batista Santos
MACELLY BATISTA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM
OFÍCIO ÚNICO

Macelly Batista Santos
Escrevente Autorizada

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 114
Assinatura

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim**

CERTJUDONE-VNVRM - 1742024
Código de validação: 3B4963EDAF

Número da guia: 24058601002005530.

Fórum de Justiça de Vitória do Mearim– Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000 , telefone:(98) 2055-4979 , e-mail vara1_vmea@tjma.jus.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL CÍVEIS

**CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.2) de 1º de janeiro de 2014 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Execução Patrimonial** distribuídas em desfavor da pessoa/empresa/proprietário:
***NOME:*** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
***NOME FANTASIA:*** A C EMPREENDIMENTOS
***NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:*** 38.350.483/0001-27
***ENDEREÇO:*** AV. Cohab, nº. 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

**CERTIFICO** fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Vitória do Mearim/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Vitória do Mearim/MA, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

***O referido é verdade e dou fé.***

**Observação1:** a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

**Observação2:** Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 118
Assinatura

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim
Matrícula 206706

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 19/12/2024 12:01 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNVRM - 1692024
Código de validação: C9AFBDB65B

Número da guia: 24058601002005024.

Fórum de Justiça de Vitória do Mearim– Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000 ,telefone:(98) 2055-4979 , e-mail vara1 vmea@tjma.jus.br

# CERTIDÃO – FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.2) de 1º de janeiro de 2014 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** distribuídas contra a empresa:

***NOME:*** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
***NOME FANTASIA:*** A C EMPREENDIMENTOS
***NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:*** 38.350.483/0001-27
***ENDEREÇO:*** AV. Cohab, nº. 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

**CERTIFICO** fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Vitória do Mearim/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Vitória do Mearim/MA, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

***O referido é verdade e dou fé.***

**Observação1:** a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

**Observação2:** Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 119
Assinatura

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim
Matrícula 206706

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 19/12/2024 10:10 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 28/01/2025 **Nº da certidão:** 12500310108

**Data de validade:** 28/03/2025 **Código de Validação:** df9209f0a9

**NOME:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 38.350.483/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 120
Assinatura

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
REGISTRO..... : MA-010119/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.786.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2024 as 15:55:47.
Válido até: 13/03/2025.
Código de Controle: 663323.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 191
Assinatura

**TERMO DE ABERTURA**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**N° de Ordem: 3**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 35,** e servira para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** município **Vitoria do Mearim-MA, CNPJ:38.350.483/0001-27,** Número de Registro (NIRE) **N° 21600159610.**

**Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/09/2020**

**Data de encerramento do exercício social:31/12/2022**

Vitoria do Mearim-MA, 01 de janeiro de 2022.

Ademar Castro Ferreira Junior
Socio Administrador
CPF:614.431.943-36

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 122
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

| **ATIVO** | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa e Bancos | | 931.248,84 |
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | | 395.162,80 |
| ESTOQUES | | |
| Mercadorias para Revenda | | 790.325,60 |
| Produtos em Elaboração | | 197.581,40 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | |
| Contas a Receber | | 47.419,54 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | | |
| Moveis e Utencilios | | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | | 642.139,55 |
| Veiculos | | 158.065,12 |
| (-)Depreciação Acumulada | | -33.464,09 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **4.001.478,74** |

| **PASSIVO** | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | | |
| Fornecedores Nacionais | | 987.907,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | | |
| ICMS a Recolher | | 77.104,17 |
| ISS à Recolher | | 20.469,43 |
| Imposto de Renda a Recolher | | 8.891,16 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Banco | | 59.630,07 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **EXIGEL A LONGO PRAZO** | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Financiamentos Bancario | | 397.533,78 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 |
| Lucros/Prejuizos Acumulados | | 1.549.943,13 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | **1.549.943,13** |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **R$** | **4.001.478,74** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 123
Assinatura

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2022**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **1.549.943,13** |
| (-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | -44.948,35 |
| **RECEITA LIQUIDA** | **1.594.891,48** |
| (-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas | -606.058,76 |
| **LUCRO BRUTO** | **988.832,72** |
| (-)DESPESAS COM VENDAS | -44.497,47 |
| (-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS | -24.720,82 |
| (-)DESPESAS FINANCEIRAS | -34.609,15 |
| (-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | -19.776,65 |
| **RESULTADO ANTES IRPJ CSLL** | **865.228,63** |
| (-)PROVISÕES IRPJ E CSLL | -207.654,87 |
| **RESULTADO LIQUIDO** | **657.573,76** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 124
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**
**1,52**

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)**
**2,58**

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**
**2,01**

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:(IET)**
**0,10**

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 125
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

**1.1 - Dados Empresariais;**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sua sede na Av da Cohab n°100 bairro Novo,Vitoria do Mearim-MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o **NIRE n°: 21600159610** em **04/09/2020** e cadastrada no **CNPJ sob n°: 38.350.483/0001-27.**

**1.2- Forma de Constituição;**

A empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal o Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, foi constituida nos termos da lei em vigência.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 126
Assinatura

### 2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contá-

levam em conta as características qualitativas e quantitativas confor-
determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais:
Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili-
dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade;
Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emiti-
das pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas
pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho
Federal de Contabilidade (CFC)**.

**3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:**

| | | |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **CIRCULANTE** | | |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa e Bancos | | 931.248,84 |
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | | 395.162,80 |
| ESTOQUES | | |
| Mercadorias para Revenda | | 790.325,60 |
| Produtos em Elaboração | | 197.581,40 |

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela
Empresa no último dia do ano base.

| | | |
|---|---|---|
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | |
| Contas a Receber | | 47.419,54 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | | |
| Moveis e Utencilios | | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | | 642.139,55 |
| Veiculos | | 158.065,12 |
| (-)Depreciação Acumulada | | -33.464,09 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **4.001.478,74** |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 124
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | | |
| **CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | | |
| Fornecedores Nacionais | | 987.907,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | | |
| ICMS a Recolher | | 77.104,17 |
| ISS à Recolher | | 20.469,43 |
| Imposto de Renda a Recolher | | 8.891,16 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Banco | | 59.630,07 |

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de

materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

**NÃO CIRCULANTE**

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

| | |
|---|---|
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| Emprestimos/Financiamentos Bancarios | 397.533,78 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | |
| CAPITAL SOCIAL | 900.000,00 |

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

| | |
|---|---|
| Lucros/Prejuizos Acumulados | 1.549.943,13 |
| RESULTADO DO PERIODO | 1.549.943,13 |
| **TOTAL DO PASSIVO R$** | **4.001.478,74** |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 128
Assinatura

**MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:**

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo C**onselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a __l resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabíl do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :**

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao 1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e

assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:**

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

**RESULTADO DO PERIODO** **1.549.943,13**

**9. ATIVOS CIRCULANTES:**

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

**9.1-ATIVO DISPONIVEL:**

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 129
Assinatura

**9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:**

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

**9.3- IMOBILIZADO:**

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse

à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

**9.4- PASSIVO CIRCULANTE:**

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;
D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

**9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:**

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

**10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

**Atenciosamente,**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 130
Assinatura

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**N° de Ordem: 3**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do n° **1 a 35,** e serviu para escrituração no período de **01/01/2022 a 31/12/2022,** da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Vitoria do Mearim-MA, 31 de dezembro de 2022.

Ademar Castro Ferreira Junior
Socio Administrador
CPF: 614.431.943-36

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 131
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 132
Assinatura

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:42 SOB Nº 20230565905.
PROTOCOLO: 230565905 DE 28/04/2023. NIRE: 21600159610.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

**TERMO DE ABERTURA**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**N° de Ordem: 3**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 35,** e servira para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** município **Vitoria do Mearim-MA, CNPJ:38.350.483/0001-27,** Número de Registro (NIRE) **N° 21600159610.**

**Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/09/2020**

**Data de encerramento do exercício social:31/12/2022**

Vitoria do Mearim-MA, 01 de janeiro de 2022.

Ademar Castro Ferreira Junior
Socio Administrador
CPF:614.431.943-36

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 133
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 2 Período : 01/01/2022 a 31/01/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/22 | NFE | 1 | 1463 | 05/01/22 | 07.626.368/0001-09 | MA | 45.008,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 45.008,00 | | 0,00 | |
| A L DE SOUSA - ME - IE: 122227972 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14/01/22 | NFE | 1 | 156574 | 14/01/22 | 09.397.355/0001-30 | DF | 129,00 | 000 | 2.933 | ICMS | 1 | 129,00 | 2,00 | 2,58 | |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/01/22 | NFE | 500 | 16573 | 15/01/22 | 31.935.022/0001-77 | MA | 3.093,30 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 3.093,30 | | 0,00 | |
| JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - IE: 125811799 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27/01/22 | NFE | 1 | 69976 | 27/01/22 | 00.000.802/0005-25 | MA | 5.790,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 5.790,00 | | 0,00 | |
| HC PNEUS S/A - IE: 120855372 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 54.020,30 | | | ICMS | 1 | 129,00 | | 2,58 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 53.891,30 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 2 | ICMS | 0,00 | 8.883,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.883,30 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 45.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.008,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 53.891,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.891,30 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.933 | ICMS | 2,00 | 129,00 | 129,00 | 2,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.933 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 129,00 | 129,00 | 2,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 54.020,30 | 129,00 | 2,58 | 0,00 | 53.891,30 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 134
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 3 Período : 01/02/2022 a 28/02/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 08/02/22 | NFE | 1 | 162958 | 08/02/22 | 09.397.355/0001-30 | DF | 129,00 | 000 | 2.933 | ICMS | 1 | 129,00 | 2,00 | 2,58 | |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 129,00 | | | ICMS | 1 | 129,00 | | 2,58 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 0,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.933 | ICMS | 2,00 | 129,00 | 129,00 | 2,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.933 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 129,00 | 129,00 | 2,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 129,00 | 129,00 | 2,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 135
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 4 Período : 01/03/2022 a 31/03/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 15/03/22 | NF | 11 | 441201 | 15/03/22 | 00000000000 | MA | 16.254,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 16.254,00 | | 0,00 | |
| COMPRA CONSUMIDOR - IE: | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 16.254,00 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 16.254,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 16.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.254,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 16.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.254,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 16.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.254,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 136
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 5 Período : 01/04/2022 a 30/04/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 04/04/22 | NFE | 1 | 177784 | 04/04/22 | 09.397.355/0001-30 | DF | 144,00 | 000 | 2.933 | ICMS | 1 | 144,00 | 2,00 | 2,88 | |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 144,00 | | | ICMS | 1 | 144,00 | | 2,88 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 0,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.933 | ICMS | 2,00 | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.933 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 134
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 138
Assinatura



## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 6 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/22 | NFE | 1 | 118875 | 02/05/22 | 07.272.825/0024-09 | MA | 69,90 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 69,90 | | 0,00 | |
| TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - IE: 124173373 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/05/22 | NFE | 1 | 702 | 06/05/22 | 15.754.515/0001-54 | MA | 176,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 176,00 | | 0,00 | |
| HARRISSON SANTANA ROCHA - IE: 123868556 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/05/22 | NFE | 1 | 68283 | 06/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 2.100,00 | 000 | 1.949 | ICMS | 3 | 2.100,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/05/22 | NFE | 1 | 68301 | 06/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 146,00 | 000 | 1.949 | ICMS | 3 | 146,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/05/22 | NFC | 1 | 76447 | 06/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 2.100,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.100,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/05/22 | NFC | 1 | 76511 | 06/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 146,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 146,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07/05/22 | NFE | 1 | 3932 | 07/05/22 | 11.186.010/0001-80 | MA | 320,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 320,00 | | 0,00 | |
| I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI - IE: 123213290 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07/05/22 | NFE | 1 | 26191 | 07/05/22 | 19.705.186/0001-02 | MA | 168,07 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 168,07 | | 0,00 | |
| [illegible] CONCEICAO M. FONTES - IE: 124304788 | | | | | | | | | | | | | | | |
| [illegible]5/22 | NFE | 1 | 26191 | 07/05/22 | 19.705.186/0001-02 | MA | 21,93 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 21,93 | | 0,00 | |
| C. DA CONCEICAO M. FONTES - IE: 124304788 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/05/22 | NFE | 1 | 185163 | 10/05/22 | 09.397.355/0001-30 | DF | 144,00 | 000 | 2.933 | ICMS | 1 | 144,00 | 2,00 | 2,88 | |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/05/22 | NFE | 1 | 26279 | 11/05/22 | 19.705.186/0001-02 | MA | 313,37 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 313,37 | | 0,00 | |
| C. DA CONCEICAO M. FONTES - IE: 124304788 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/05/22 | NFE | 1 | 26279 | 11/05/22 | 19.705.186/0001-02 | MA | 6,63 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 6,63 | | 0,00 | |
| C. DA CONCEICAO M. FONTES - IE: 124304788 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/05/22 | NFC | 1 | 76802 | 11/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 278,30 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 278,30 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/05/22 | NFE | 1 | 749 | 13/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 190,71 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 190,71 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/05/22 | NFE | 1 | 749 | 13/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 119,29 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 119,29 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/05/22 | NFE | 1 | 38486 | 13/05/22 | 02.446.164/0001-72 | MA | 2.550,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.550,00 | | 0,00 | |
| DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14/05/22 | NFE | 1 | 750 | 14/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 380,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 380,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14/05/22 | NFE | 1 | 38501 | 14/05/22 | 02.446.164/0001-72 | MA | 800,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 800,00 | | 0,00 | |
| DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/05/22 | NFE | 1 | 389 | 16/05/22 | 41.626.224/0001-90 | MA | 2.678,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.678,00 | | 0,00 | |
| ITEVAL MOLAS - IE: 126933081 | | | | | | | | | | | | | | | |
| [illegible]/22 | NFE | 2 | 3417 | 16/05/22 | 07.352.453/0001-26 | MA | 639,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 639,00 | | 0,00 | |
| [illegible]O DA SILVA ME - IE: 120871270 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/05/22 | NFE | 1 | 7336 | 16/05/22 | 02.725.054/0001-40 | PA | 5.635,68 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 5.635,68 | | 0,00 | |
| MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 152018891 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/05/22 | NFE | 1 | 292289 | 16/05/22 | 03.961.709/0001-41 | MA | 6.572,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 6.572,00 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18/05/22 | NFE | 1 | 778 | 18/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 220,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 220,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18/05/22 | NFE | 1 | 3741 | 18/05/22 | 39.860.071/0001-08 | MA | 540,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 540,00 | | 0,00 | |
| S M S CRUZ JUNIOR - IE: 126728070 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19/05/22 | NFE | 1 | 785 | 19/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 110,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 110,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19/05/22 | NFE | 1 | 786 | 19/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 178,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 178,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/05/22 | NFE | 1 | 788 | 20/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 75,97 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 75,97 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/05/22 | NFE | 1 | 788 | 20/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 110,03 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 110,03 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/05/22 | NFE | 1 | 68562 | 20/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 30,00 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 30,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23/05/22 | NFE | 2 | 3451 | 23/05/22 | 07.352.453/0001-26 | MA | 432,25 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 432,25 | | 0,00 | |
| E. NINO DA SILVA ME - IE: 120871270 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total a transportar: | | | | | | | 27.251,13 | | | ICMS | 1 | 144,00 | | 2,88 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 27.107,13 | | 0,00 | |

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 7 Período : 01/05/2022 a 31/05/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Total transportado: | | 27.251,13 | | | ICMS | 1 | 546,00 | | 10,92 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 97.252,43 | | 0,00 | |
| 30/05/22 | NFE | 1 | 819 | 30/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 200,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 200,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30/05/22 | NFE | 1 | 68755 | 30/05/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 432,18 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 432,18 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31/05/22 | NFE | 1 | 820 | 31/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 19,24 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 19,24 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31/05/22 | NFE | 1 | 820 | 31/05/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 55,76 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 55,76 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 27.958,31 | | | ICMS | 1 | 144,00 | | 2,88 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 27.814,31 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Observações: Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 25.077,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.077,69 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.403 | ICMS | 0,00 | 490,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490,62 | 0,00 | 0,00 |
| 1.403 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | ICMS | 0,00 | 2.246,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.246,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 27.814,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.814,31 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.933 | ICMS | 2,00 | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.933 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 27.958,31 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 27.814,31 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 134
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDAS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 8 Período : 01/06/2022 a 30/06/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/22 | NFE | 1 | 3968 | 02/06/22 | 11.186.010/0001-80 | MA | 380,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 380,00 | | 0,00 | |
| I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI - IE: 123213290 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03/06/22 | NFE | 1 | 3978 | 03/06/22 | 11.186.010/0001-80 | MA | 575,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 575,00 | | 0,00 | |
| I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI - IE: 123213290 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/06/22 | NFE | 1 | 295436 | 15/06/22 | 03.961.709/0001-41 | MA | 2.255,34 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.255,34 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/06/22 | NFC | 1 | 10739 | 21/06/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 340,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 340,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28/06/22 | NFC | 1 | 11068 | 28/06/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 90,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 90,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 3.640,34 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 3.640,34 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Observações: Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 3.640,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.640,34 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 3.640,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.640,34 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 3.640,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.640,34 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 140
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 9 Período : 01/07/2022 a 31/07/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/07/22 | NFE | 1 | 69433 | 01/07/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 433,00 | 000 | 1.949 | ICMS | 3 | 433,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01/07/22 | NFC | 1 | 79425 | 01/07/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 433,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 433,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01/07/22 | NFE | 1 | 297069 | 01/07/22 | 03.961.709/0001-41 | MA | 450,05 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 450,05 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05/07/22 | NFC | 1 | 11094 | 05/07/22 | 00.654.366/0001-84 | MA | 38,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 38,00 | | 0,00 | |
| N C TELES VIEIRA ME - IE: 126623570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/07/22 | NFE | 1 | 202206 | 15/07/22 | 09.397.355/0001-30 | DF | 144,00 | 000 | 2.933 | ICMS | 1 | 144,00 | 2,00 | 2,88 | |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 1.498,05 | | | ICMS | 1 | 144,00 | | 2,88 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 1.354,05 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 921,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 921,05 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | ICMS | 0,00 | 433,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 1.354,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.354,05 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.933 | ICMS | 2,00 | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.933 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 1.498,05 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 1.354,05 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 141
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 10 Período : 01/08/2022 a 31/08/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/08/22 | NFE | 1 | 300347 | 03/08/22 | 03.961.709/0001-41 | MA | 4.845,69 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 4.845,69 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03/08/22 | NFE | 2 | 369841 | 03/08/22 | 01.807.998/0001-01 | MA | 3.467,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 3.467,00 | | 0,00 | |
| REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 121558231 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03/08/22 | NFE | 2 | 369846 | 03/08/22 | 01.807.998/0001-01 | MA | 165,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 165,00 | | 0,00 | |
| REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 121558231 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03/08/22 | NFE | 2 | 369853 | 03/08/22 | 01.807.998/0001-01 | MA | 3.109,54 | 000 | 1.202 | ICMS | 3 | 3.109,54 | | 0,00 | |
| REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 121558231 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03/08/22 | NFE | 2 | 369856 | 03/08/22 | 01.807.998/0001-01 | MA | 3.109,54 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 3.109,54 | | 0,00 | |
| REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 121558231 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08/08/22 | NFE | 1 | 425673 | 08/08/22 | 04.185.877/0005-89 | MA | 474,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 474,00 | | 0,00 | |
| JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08/08/22 | NFE | 1 | 425673 | 08/08/22 | 04.185.877/0005-89 | MA | 9.589,40 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 9.589,40 | | 0,00 | |
| JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - IE: 122108604 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09/08/22 | NFE | 1 | 3378 | 09/08/22 | 15.426.874/0010-73 | MA | 737,90 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 737,90 | | 0,00 | |
| [redacted]neus - IE: 126716927 | | | | | | | | | | | | | | | |
| [redacted]/22 | NFE | 1 | 6734 | 15/08/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 15.220,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 15.220,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/08/22 | NFE | 1 | 1467 | 17/08/22 | 10.316.662/0001-29 | MA | 503.610,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 503.610,00 | | 0,00 | |
| T A FERREIRA RAPOSO - IE: 123066999 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24/08/22 | NFE | 1 | 213149 | 24/08/22 | 09.397.355/0001-30 | DF | 144,00 | 000 | 2.933 | ICMS | 1 | 144,00 | 2,00 | 2,88 | |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - IE: 0749982600140 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27/08/22 | NFE | 1 | 4427 | 27/08/22 | 03.042.341/0001-18 | MA | 800,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 800,00 | | 0,00 | |
| THIAGO B DE PAIVA - IE: 121699315 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31/08/22 | NFE | 1 | 6811 | 31/08/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.395,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.395,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31/08/22 | NFE | 0 | 40112 | 31/08/22 | 07.172.382/0003-41 | MA | 445.000,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 445.000,00 | | 0,00 | |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31/08/22 | NFE | 0 | 40124 | 31/08/22 | 07.172.382/0003-41 | MA | 9.840,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 9.840,00 | | 0,00 | |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 1.002.507,07 | | | ICMS | 1 | 144,00 | | 2,88 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 1.002.363,07 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 998.779,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 998.779,53 | 0,00 | 0,00 |
| [redacted]2 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| [redacted]2 | ICMS | 0,00 | 3.109,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.109,54 | 0,00 | 0,00 |
| 1.202 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 474,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 474,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 1.002.363,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.002.363,07 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.933 | ICMS | 2,00 | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.933 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 144,00 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 1.002.507,07 | 144,00 | 2,88 | 0,00 | 1.002.363,07 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 142
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 11 Período : 01/09/2022 a 30/09/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/22 | NFE | 2 | 193907 | 05/09/22 | 63.411.623/0007-62 | MA | 147,74 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 147,74 | | 0,00 | |
| MARDISA VEICULOS SA - IE: 120889722 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12/09/22 | NFE | 1 | 6844 | 12/09/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 7.000,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 7.000,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/09/22 | NFE | 1 | 4462 | 15/09/22 | 03.042.341/0001-18 | MA | 1.050,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.050,00 | | 0,00 | |
| THIAGO B DE PAIVA - IE: 121699315 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19/09/22 | NFE | 1 | 6875 | 19/09/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 4.730,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 4.730,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/09/22 | NFE | 1 | 70908 | 22/09/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 383,00 | 000 | 1.949 | ICMS | 3 | 383,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/09/22 | NFC | 1 | 83711 | 22/09/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 383,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 383,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 13.693,74 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 13.693,74 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Observações: Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 13.310,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.310,74 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | ICMS | 0,00 | 383,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 383,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 13.693,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.693,74 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 13.693,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.693,74 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 143
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOSLTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 12 Período : 01/10/2022 a 31/10/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/10/22 | NFE | 1 | 71107 | 04/10/22 | 00.463.503/0001-01 | MA | 1.015,00 | 000 | 1.949 | ICMS | 3 | 1.015,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/10/22 | NFE | 1 | 6978 | 10/10/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.257,15 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.257,15 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/10/22 | NFE | 1 | 7007 | 17/10/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.200,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.200,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27/10/22 | NFE | 1 | 7054 | 27/10/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 4.320,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 4.320,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29/10/22 | NFE | 1 | 12814 | 29/10/22 | 21.110.632/0004-20 | MA | 2.158,57 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 2.158,57 | | 0,00 | |
| MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - IE: 126827281 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 11.950,72 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 11.950,72 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 4.457,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.457,15 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 6.478,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.478,57 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | ICMS | 0,00 | 1.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.015,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.949 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 11.950,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.950,72 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 11.950,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.950,72 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 144
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 13 Período : 01/11/2022 a 30/11/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 04/11/22 | NFE | 1 | 13055 | 04/11/22 | 21.110.632/0004-20 | MA | 788,61 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 788,61 | | 0,00 | |
| MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - IE: 126827281 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07/11/22 | NFE | 1 | 13143 | 07/11/22 | 21.110.632/0004-20 | MA | 181,37 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 181,37 | | 0,00 | |
| MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - IE: 126827281 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/11/22 | NFE | 1 | 7110 | 11/11/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.161,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.161,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/11/22 | NFE | 1 | 7164 | 22/11/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.030,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 2.030,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23/11/22 | NFE | 1 | 14038 | 23/11/22 | 21.110.632/0004-20 | MA | 192,72 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 192,72 | | 0,00 | |
| MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - IE: 126827281 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24/11/22 | NFE | 1 | 7187 | 24/11/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.780,00 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 1.780,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29/11/22 | NFE | 1 | 7218 | 29/11/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 4.000,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 4.000,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 10.133,70 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 10.133,70 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 7.565,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.565,09 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.403 | ICMS | 0,00 | 1.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.780,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.403 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 788,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 788,61 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 10.133,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.133,70 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 10.133,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.133,70 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 145
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 14 Período : 01/12/2022 a 31/12/2022
Livro nº : 3 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 07/12/22 | NFE | 1 | 7255 | 07/12/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 8.570,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 8.570,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/12/22 | NFE | 1 | 7275 | 13/12/22 | 20.248.874/0001-70 | MA | 355,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 355,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/12/22 | NFE | 1 | 313432 | 16/12/22 | 03.961.709/0001-41 | MA | 697,20 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 697,20 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 9.622,20 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 9.622,20 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 9.622,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.622,20 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 9.622,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.622,20 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 9.622,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.622,20 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 146
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 15 Período :01/01/2022 a 31/01/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | 1 | 1010 | 30 | | 54.030,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.030,00 | |
| | | | | Total | 54.030,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 54.030,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações: Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 54.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 54.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 54.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 149
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 16 Período :01/02/2022 a 28/02/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | 1 | 1013 | 10 | | 15.100,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.100,00 | |
| | | | | Total | 15.100,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 15.100,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 143

Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 17 Período :01/03/2022 a 31/03/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | |
| | | | | | | | | | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | 1 | 1014 | 15 | | 20.302,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.302,00 | |
| | | | | Total | 20.302,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 20.302,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 20.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 20.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 20.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luz...
Nº FL. 149
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 18 Período :01/04/2022 a 30/04/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | |
| | | | | | | | | | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | 1 | 1015 | 20 | | 33.204,30 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.204,30 | |
| | | | | Total | 33.204,30 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 33.204,30 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 33.204,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.204,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 33.204,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.204,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 33.204,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.204,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 150
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 19 Período :01/05/2022 a 31/05/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | |
| | | | | | | | | | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | 1 | 1016 | 10 | | 19.852,10 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.852,10 | |
| | | | | Total | 19.852,10 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 19.852,10 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 19.852,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.852,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 19.852,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.852,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 19.852,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.852,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 151
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 20 Período :01/06/2022 a 30/06/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto – Base de cálculo | Operações com débito do imposto – Alíquota | Operações com débito do imposto – Imposto debitado | Operações sem débito do imposto – Isentas ou não tributadas | Operações sem débito do imposto – Outras | |
| NF | 1 | 1012 | 16 | | 2.700,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | |
| | | | | Total | 2.700,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações – IPI | Observações – Fonte | Observações – PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 152
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 21 Período :01/07/2022 a 31/07/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | |
| | | | | | | | | | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 1 | 26 | MA | 17.061,85 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.061,85 | |
| NFE | 1 | 2 | 26 | MA | 4.666,61 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.666,61 | |
| NFE | 1 | 3 | 26 | MA | 9.286,98 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.286,98 | |
| NFE | 1 | 4 | 26 | MA | 21.168,64 | 000 | 5.103 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.168,64 | |
| NFE | 1 | 5 | 26 | MA | 9.858,21 | 000 | 5.103 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.858,21 | |
| | | | | Total | 62.042,29 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 62.042,29 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 31.015,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.015,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.103 | ICMS | 0,00 | 31.026,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.026,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 62.042,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.042,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 62.042,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.042,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 153

Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 22 Período :01/08/2022 a 31/08/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | |
| | | | | | | | | | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 6 | 08 | MA | 7.601,37 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.601,37 | |
| NFE | 1 | 7 | 08 | MA | 4.505,14 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.505,14 | |
| NFE | 1 | 8 | 08 | MA | 14.092,31 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.092,31 | |
| NFE | 1 | 9 | 08 | MA | 14.878,22 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.878,22 | |
| NFE | 1 | 10 | 08 | MA | 4.471,29 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.471,29 | |
| NFE | 1 | 11 | 18 | MA | 6.393,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.393,00 | |
| NFE | 1 | 12 | 18 | MA | 5.692,30 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.692,30 | |
| NFE | 1 | 13 | 18 | MA | 13.357,93 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.357,93 | |
| NFE | 1 | 14 | 24 | MA | 14.819,15 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.819,15 | |
| NFE | 1 | 15 | 25 | MA | 15.647,24 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.647,24 | |
| NFE | 1 | 16 | 25 | MA | 14.716,32 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.716,32 | |
| NFE | 1 | 17 | 25 | MA | 15.120,62 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.120,62 | |
| | | | | Total | 131.294,89 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 131.294,89 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 131.294,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.294,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 131.294,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.294,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 131.294,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.294,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 154
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 23 Período :01/09/2022 a 30/09/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 18 | 01 | MA | 21.861,99 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.861,99 | |
| NFE | 1 | 19 | 01 | MA | 12.640,44 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.640,44 | |
| | | | | Total | 34.502,43 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 34.502,43 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações: Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 34.502,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.502,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 34.502,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.502,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 34.502,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.502,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 169

Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 24 Período :01/10/2022 a 31/10/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | 1 | 1017 | 15 | | 52.684,20 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.684,20 | |
| | | | | Total | 52.684,20 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 52.684,20 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 52.684,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.684,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 52.684,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.684,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 52.684,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.684,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 156

Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 25 Período :01/11/2022 a 30/11/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 20 | 01 | MA | 2.158,57 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.158,57 | |
| NFE | 1 | 21 | 04 | MA | 23.542,66 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.542,66 | |
| NFE | 1 | 22 | 04 | MA | 4.676,43 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.676,43 | |
| NFE | 1 | 23 | 04 | MA | 4.362,13 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.362,13 | |
| NFE | 1 | 24 | 04 | MA | 12.929,09 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.929,09 | |
| NFE | 1 | 25 | 04 | MA | 4.667,33 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.667,33 | |
| NFE | 1 | 26 | 11 | MA | 2.158,57 | 000 | 5.202 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.158,57 | |
| NFE | 1 | 27 | 11 | MA | 14.514,88 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.514,88 | |
| NFE | 1 | 28 | 30 | MA | 192,72 | 000 | 5.202 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192,72 | |
| | | | | Total | 69.202,38 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 69.202,38 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 66.851,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.851,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.202 | ICMS | 0,00 | 2.351,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.351,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 69.202,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.202,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 69.202,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.202,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 154
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma:ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 3

Folha : 26 Período :01/12/2022 a 31/12/2022 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 29 | 05 | MA | 15.840,31 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.840,31 | |
| NFE | 1 | 30 | 05 | MA | 747,17 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,17 | |
| NFE | 1 | 31 | 07 | MA | 374,00 | 000 | 5.202 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374,00 | |
| NFE | 1 | 32 | 14 | MA | 1.570,91 | 000 | 5.202 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570,91 | |
| NFE | 1 | 33 | 27 | MA | 8.158,60 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.158,60 | |
| NFE | 1 | 34 | 27 | MA | 12.530,63 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.530,63 | |
| NFE | 1 | 35 | 27 | MA | 7.529,41 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.529,41 | |
| NFE | 1 | 36 | 27 | MA | 10.514,43 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.514,43 | |
| NFE | 1 | 37 | 27 | MA | 12.014,51 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.014,51 | |
| NFE | 1 | 38 | 28 | MA | 8.049,28 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.049,28 | |
| NFE | 1 | 39 | 28 | MA | 10.081,81 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.081,81 | |
| | | | | Total | 87.411,06 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 87.411,06 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 85.466,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.466,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.202 | ICMS | 0,00 | 1.944,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.944,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 87.411,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.411,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 87.411,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.411,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 158
Assinatura

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 159
Assinatura

| **ATIVO** | |
|---|---|
| **CIRCULANTE** | |
| DISPONIVEL | |
| Caixa e Bancos | 931.248,84 |
| CLIENTES | |
| Duplicatas a Receber | 395.162,80 |
| ESTOQUES | |
| Mercadorias para Revenda | 790.325,60 |
| Produtos em Elaboração | 197.581,40 |
| **NÃO CIRCULANTE** | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | |
| Contas a Receber | 47.419,54 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | |
| Moveis e Utencilios | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | 642.139,55 |
| Veiculos | 158.065,12 |
| (-)Depreciação Acumulada | -33.464,09 |
| **TOTAL DO ATIVO R$** | **4.001.478,74** |

| **PASSIVO** | |
|---|---|
| **CIRCULANTE** | |
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | |
| Fornecedores Nacionais | 987.907,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | |
| ICMS a Recolher | 77.104,17 |
| ISS à Recolher | 20.469,43 |
| Imposto de Renda a Recolher | 8.891,16 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| Banco | 59.630,07 |
| **NÃO CIRCULANTE** | |
| **EXIGEL A LONGO PRAZO** | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| Financiamentos Bancario | 397.533,78 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | |
| CAPITAL SOCIAL | 900.000,00 |
| Lucros/Prejuizos Acumulados | 1.549.943,13 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | **1.549.943,13** |
| **TOTAL DO PASSIVO R$** | **4.001.478,74** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2022**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**

**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**

**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **1.549.943,13** |
| (-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | -44.948,35 |
| **RECEITA LIQUIDA** | **1.594.891,48** |
| (-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas | -606.058,76 |
| **LUCRO BRUTO** | **988.832,72** |
| (-)DESPESAS COM VENDAS | -44.497,47 |
| (-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS | -24.720,82 |
| (-)DESPESAS FINANCEIRAS | -34.609,15 |
| (-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | -19.776,65 |
| **RESULTADO ANTES IRPJ CSLL** | **865.228,63** |
| (-)PROVISÕES IRPJ E CSLL | -207.654,87 |
| **RESULTADO LIQUIDO** | **657.573,76** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 160
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 161
Assinatura

**ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**
1,52

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)**
2,58

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**
2,01

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:(IET)**
**0,10**

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 162
Assinatura

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:**

**1.1 - Dados Empresariais;**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sua sede na Av da Cohab n°100 bairro Novo,Vitoria do Mearim-MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA,** sob o **NIRE n°: 21600159610** em **04/09/2020** e cadastrada no **CNPJ sob n°: 38.350.483/0001-27.**

**1.2- Forma de Constituição;**
empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal o Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condici onado, de ventilacao e refrigeracao, foi constituida nos termos da Lei em vigência.

**2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:**
A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal,** no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecardação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contá-

levam em conta as características qualitativas e quantitativas confor-
determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais:
Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili-
dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade;
Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emiti-
das pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas
pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho
Federal de Contabilidade (CFC)**.

**3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 163
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **CIRCULANTE** | | |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa e Bancos | | 931.248,84 |
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | | 395.162,80 |
| ESTOQUES | | |
| Mercadorias para Revenda | | 790.325,60 |
| Produtos em Elaboração | | 197.581,40 |

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela
Empresa no último dia do ano base.

| | | |
|---|---|---|
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | |
| Contas a Receber | | 47.419,54 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | | |
| Moveis e Utencilios | | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | | 642.139,55 |
| Veiculos | | 158.065,12 |
| (-)Depreciação Acumulada | | -33.464,09 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **4.001.478,74** |

| | | |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | | |
| **CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | | |
| Fornecedores Nacionais | | 987.907,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | | |
| ICMS a Recolher | | 77.104,17 |
| ISS à Recolher | | 20.469,43 |
| Imposto de Renda a Recolher | | 8.891,16 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Banco | | 59.630,07 |

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de

materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

**NÃO CIRCULANTE**

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emprestimos/Financiamentos Bancarios 397.533,78

**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL 900.000,00

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

Lucros/Prejuizos Acumulados 1.549.943,13

RESULTADO DO PERIODO 1.549.943,13

**TOTAL DO PASSIVO R$ 4.001.478,74**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 169
Assinatura

**. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:**

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo C**onselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabíl do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :**

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao 1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e

assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 165
Assinatura

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:**

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

**RESULTADO DO PERIODO** **1.549.943,13**

**9. ATIVOS CIRCULANTES:**

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

**9.1-ATIVO DISPONIVEL:**

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

**9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:**

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

**9.3- IMOBILIZADO:**

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse

à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 166
Assinatura

**9.4- PASSIVO CIRCULANTE:**

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;
D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
— fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

**9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:**

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

**10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

**Atenciosamente,**

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 167
Assinatura

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**N° de Ordem: 3**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do n° **1 a 35,** e serviu para escrituração no período de **01/01/2022 a 31/12/2022,** da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Vitoria do Mearim-MA, 31 de dezembro de 2022.

Ademar Castro Ferreira Junior
Socio Administrador
CPF: 614.431.943-36

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 168
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:42 SOB Nº 20230565905.
PROTOCOLO: 230565905 DE 28/04/2023. NIRE: 21600159610.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARVEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 169

Assinatura

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12306100392 em 04/05/2023, protocolo 230565905. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 21600159610 |
| CNPJ: | 38350483000127 |
| Munícipio: | Vitória do Mearim |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR | |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG | MA010119 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:42 SOB Nº 20230565905.
PROTOCOLO: 230565905 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306100392. NIRE: 21600159610.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ªo de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ªo.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 140
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **CIRCULANTE** | | |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa e Bancos | | 956.698,44 |
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | | 479.994,80 |
| ESTOQUES | | |
| Mercadorias para Revenda | | 959.989,60 |
| Produtos em Elaboração | | 239.997,40 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | |
| Contas a Receber | | 57.599,38 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | | |
| Moveis e Utencilios | | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | | 779.991,55 |
| Veiculos | | 191.997,92 |
| (-)Depreciação Acumulada | | -36.899,79 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **4.502.369,29** |

| | | |
|---|---|---|
| **PASSIVO** | | |
| **CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | | |
| Fornecedores Nacionais | | 1.199.987,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | | |
| ICMS a Recolher | | 93.656,59 |
| ISS à Recolher | | 24.863,73 |
| Imposto de Renda a Recolher | | 10.799,88 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Banco | | 72.431,22 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **EXIGEL A LONGO PRAZO** | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Financiamentos Bancario | | 482.874,77 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 |
| Lucros/Prejuizos Acumulados | | 1.717.756,10 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | **1.717.756,10** |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **R$** | **4.502.369,29** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**

**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**

**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **1.717.756,10** |
| (-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | -49.814,93 |
| **RECEITA LIQUIDA** | **1.767.571,03** |
| (-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas | -671.676,99 |
| **LUCRO BRUTO** | **1.095.894,04** |
| (-)DESPESAS COM VENDAS | -49.315,23 |
| (-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS | -27.397,35 |
| (-)DESPESAS FINANCEIRAS | -38.356,29 |
| (-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | -21.917,88 |
| **RESULTADO ANTES IRPJ CSLL** | **958.907,28** |
| (-)PROVISÕES IRPJ E CSLL | -230.137,75 |
| **RESULTADO LIQUIDO** | **728.769,53** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 191
Assinatura

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 172
Assinatura

**ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**
**1,43**

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)**
**2,39**

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**
**1,88**

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:(IET)**
**0,11**

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 143
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 10:37 SOB Nº 20240587030.
PROTOCOLO: 240587030 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406265693. CNPJ DA SEDE: 38350483000127.
NIRE: 21600159610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**N° de Ordem: 4**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do **n° 1 a 34,** e servira para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** município **Vitoria do Mearim-MA, CNPJ:38.350.483/0001-27,** Número de Registro (NIRE) **N° 21600159610.**

**Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/09/2020**

**Data de encerramento do exercício social:31/12/2023**

Vitoria do Mearim-MA, 01 de janeiro de 2023.

Ademar Castro Ferreira Junior
Socio Administrador
CPF:614.431.943-36

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 194
Assinatura

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 2 Período : 01/01/2023 a 31/01/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/23 | NFE | 1 | 7327 | 02/01/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.347,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 2.347,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02/01/23 | NFE | 1 | 41875 | 02/01/23 | 02.446.164/0001-72 | MA | 540,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 540,00 | | 0,00 | |
| DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS L´TDA- IE: 121628167 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04/01/23 | NFE | 1 | 41891 | 04/01/23 | 02.446.164/0001-72 | MA | 1.900,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.900,00 | | 0,00 | |
| DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PE?AS LTDA - IE: 121628167 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05/01/23 | NFE | 1 | 72656 | 05/01/23 | 00.463.503/0001-01 | MA | 144,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 144,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/01/23 | NFE | 1 | 7359 | 06/01/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 13.557,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 13.557,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/01/23 | NFE | 1 | 7376 | 10/01/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.840,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 1.840,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/01/23 | NFE | 1 | 72780 | 11/01/23 | 00.463.503/0001-01 | MA | 290,00 | 000 | 1.403 | ICMS | 3 | 290,00 | | 0,00 | |
| FEDERAL BUS LTDA - IE: 121415848 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/01/23 | NFE | 1 | 7441 | 21/01/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 5.740,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 5.740,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/01/23 | NFE | 0 | 43021 | 25/01/23 | 07.172.382/0003-41 | MA | 322.000,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 322.000,00 | | 0,00 | |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/01/23 | NFE | 0 | 43044 | 25/01/23 | 07.172.382/0003-41 | MA | 6.000,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 6.000,00 | | 0,00 | |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 124455603 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31/01/23 | NFE | 1 | 7474 | 31/01/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 690,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 690,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 355.048,00 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 355.048,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 14.330,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.330,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.403 | ICMS | 0,00 | 290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.403 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.551 | ICMS | 0,00 | 340.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.284,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.551 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 144,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 355.048,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355.048,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | ICMS | | 355.048,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355.048,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 145
Assinatura

# Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 3 Período : 01/02/2023 a 28/02/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/02/23 | NFE | 1 | 42222 | 03/02/23 | 15.269.604/0001-05 | MA | 17.600,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 17.600,00 | | 0,00 | |
| HONORIO FLORES COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - IE: 123810604 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03/02/23 | NFE | 1 | 42223 | 03/02/23 | 15.269.604/0001-05 | MA | 11.840,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 11.840,00 | | 0,00 | |
| HONORIO FLORES COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - IE: 123810604 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04/02/23 | NFE | 1 | 7486 | 04/02/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.900,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.900,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09/02/23 | NFE | 1 | 18426 | 09/02/23 | 21.110.632/0004-20 | MA | 183,72 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 183,72 | | 0,00 | |
| MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - IE: 126827281 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/02/23 | NFE | 1 | 318943 | 13/02/23 | 03.961.709/0001-41 | MA | 900,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 900,00 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/02/23 | NFE | 1 | 7531 | 16/02/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.090,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.090,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/02/23 | NFE | 1 | 319585 | 16/02/23 | 03.961.709/0001-41 | MA | 1.543,87 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.543,87 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/02/23 | NFE | 1 | 7538 | 17/02/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 3.560,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 3.560,00 | | 0,00 | |
| [redacted]PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| [redacted]02/23 | NFE | 1 | 320722 | 28/02/23 | 03.961.709/0001-41 | MA | 209,64 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 209,64 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 38.827,23 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 38.827,23 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 38.827,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.827,23 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 38.827,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.827,23 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 38.827,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.827,23 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 176
Assinatura

# Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 4 Período : 01/03/2023 a 31/03/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/03/23 | NFE | 1 | 262053 | 06/03/23 | 60.395.175/0001-77 | SP | 21.000,00 | 000 | 2.102 | ICMS IPI | 3 | 21.000,00 | | 0,00 | |
| SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA - IE: 606023425119 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/03/23 | NFE | 1 | 7618 | 16/03/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 9.440,00 | 000 | 1.555 | ICMS IPI | 3 | 9.440,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/03/23 | NFE | 1 | 323676 | 20/03/23 | 03.961.709/0001-41 | MA | 127,74 | 000 | 1.102 | ICMS IPI | 3 | 127,74 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/03/23 | NFE | 1 | 323676 | 20/03/23 | 03.961.709/0001-41 | MA | 2.208,49 | 000 | 1.555 | ICMS IPI | 3 | 2.208,49 | | 0,00 | |
| ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 121773035 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/03/23 | NFE | 1 | 7631 | 21/03/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.400,00 | 000 | 1.555 | ICMS IPI | 3 | 2.400,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29/03/23 | NFE | 1 | 7681 | 29/03/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 6.855,00 | 000 | 1.555 | ICMS IPI | 3 | 6.855,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 42.031,23 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 42.031,23 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Observações: Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 127,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127,74 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.555 | ICMS | 0,00 | 20.903,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.903,49 | 0,00 | 0,00 |
| 1.555 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 21.031,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.031,23 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.102 | ICMS | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 42.031,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.031,23 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 144

Assinatura

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 5 Período : 01/04/2023 a 30/04/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 19/04/23 | NFE | 1 | 7756 | 19/04/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 670,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 670,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/04/23 | NFE | 1 | 7853 | 25/04/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.140,00 | 000 | 1.406 | ICMS | 3 | 1.140,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27/04/23 | NFE | 1 | 1756 | 27/04/23 | 10.316.662/0001-29 | MA | 150.000,00 | 000 | 1.406 | ICMS | 3 | 150.000,00 | | 0,00 | |
| T A FERREIRA RAPOSO - IE: 123066999 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 151.810,00 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 151.810,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.406 | ICMS | 0,00 | 151.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.140,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.406 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| [illegible]56 | ICMS | 0,00 | 670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 670,00 | 0,00 | 0,00 |
| [illegible]56 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 151.810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.810,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 151.810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.810,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 178

Assinatura

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 6 Período : 01/05/2023 a 31/05/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 09/05/23 | NFE | 1 | 7924 | 09/05/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 550,00 | 000 | 1.406 | ICMS | 3 | 550,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09/05/23 | NFE | 1 | 7926 | 09/05/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 1.600,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.600,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12/05/23 | NFE | 1 | 7952 | 12/05/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 6.230,00 | 000 | 1.555 | ICMS | 3 | 6.230,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23/05/23 | NFE | 1 | 8008 | 23/05/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 751,86 | 000 | 1.555 | ICMS | 3 | 751,86 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23/05/23 | NFE | 1 | 8011 | 23/05/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 860,00 | 000 | 1.555 | ICMS | 3 | 860,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 9.991,86 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 9.991,86 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.406 | ICMS | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.406 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.555 | ICMS | 0,00 | 7.841,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.841,86 | 0,00 | 0,00 |
| 1.555 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 9.991,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.991,86 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 9.991,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.991,86 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 149
Assinatura

# Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 7 Período : 01/06/2023 a 30/06/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 03/06/23 | NFE | 1 | 8065 | 03/06/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 460,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 460,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07/06/23 | NFE | 1 | 5909 | 07/06/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 1.300,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.300,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09/06/23 | NFE | 0 | 242260 | 09/06/23 | 41.626.169/0001-39 | MA | 1.004,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.004,00 | | 0,00 | |
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - IE: 121277690 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12/06/23 | NFE | 1 | 5948 | 12/06/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 15.600,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 15.600,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/06/23 | NFE | 1 | 42 | 15/06/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 500.000,00 | 000 | 1.908 | ICMS | 3 | 500.000,00 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/06/23 | NFE | 1 | 43 | 15/06/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 800.000,00 | 000 | 1.908 | ICMS | 3 | 800.000,00 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/06/23 | NFE | 1 | 44 | 15/06/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 700.000,00 | 000 | 1.908 | ICMS | 3 | 700.000,00 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/06/23 | NFE | 1 | 6014 | 21/06/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 1.720,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.720,00 | | 0,00 | |
| [redacted]PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| [redacted]06/23 | NFE | 1 | 6040 | 23/06/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 370,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 370,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26/06/23 | NFE | 1 | 8179 | 26/06/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 5.320,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 5.320,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 2.025.774,00 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 2.025.774,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 25.774,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.774,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.908 | ICMS | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.908 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 2.025.774,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.025.774,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 2.025.774,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.025.774,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 180
Assinatura

# Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27
Folha : 8 Período : 01/07/2023 a 31/07/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/07/23 | NFE | 1 | 6370 | 10/07/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 4.200,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 4.200,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/07/23 | NFE | 1 | 8259 | 10/07/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 4.229,47 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 4.229,47 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/07/23 | NFE | 4 | 908 | 11/07/23 | 15.076.273/0002-78 | PA | 4.157,01 | 000 | 2.556 | ICMS | 3 | 4.157,01 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 155000365 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/07/23 | NFE | 1 | 6396 | 13/07/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 700,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 700,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/07/23 | NFE | 1 | 6397 | 13/07/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 700,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 700,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14/07/23 | NFE | 1 | 4462 | 14/07/23 | 20.546.384/0001-50 | TO | 25.743,11 | 000 | 2.556 | ICMS | 3 | 24.932,80 | | 0,00 | |
| FRANCELI DONI COM. DE FORROS - IE: 294590455 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18/07/23 | NFE | 1 | 6449 | 18/07/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 2.800,00 | 000 | 1.406 | ICMS | 3 | 2.800,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18/07/23 | NFE | 1 | 6452 | 18/07/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 1.800,00 | 000 | 1.406 | ICMS | 3 | 1.800,00 | | 0,00 | |
| [illegible]NEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/07/23 | NFE | 1 | 6494 | 20/07/23 | 20.827.454/0001-48 | MA | 1.240,00 | 000 | 1.406 | ICMS | 3 | 1.240,00 | | 0,00 | |
| RV PNEUS LTDA. - IE: 124444350 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 45.569,59 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 44.759,28 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.406 | ICMS | 0,00 | 5.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.840,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.406 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 9.829,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.829,47 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 15.669,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.669,47 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.556 | ICMS | 0,00 | 29.900,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.089,81 | 810,31 | 0,00 |
| 2.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 29.900,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.089,81 | 810,31 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 45.569,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.759,28 | 810,31 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 181
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 9 Período : 01/08/2023 a 31/08/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais | | | | | | Valor contábil | Cód. Fiscal | | Valores Fiscais | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | |
| 11/08/23 | NFE | 1 | 138 | 11/08/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 2.580,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 2.580,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14/08/23 | NFE | 3 | 29030 | 11/08/23 | 09.600.372/0001-23 | PB | 1.722,65 | 000 | 2.101 | ICMS | 3 | 1.722,65 | | 0,00 | |
| CAIO L DE MACEDO:09600372000123 - IE: 161571956 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/08/23 | NFE | 1 | 8308 | 17/08/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 660,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 660,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/08/23 | NFE | 1 | 8309 | 17/08/23 | 20.248.874/0001-70 | MA | 2.370,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 2.370,00 | | 0,00 | |
| H T PRESTES DE MELO - IE: 124373402 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18/08/23 | NFE | 1 | 173 | 18/08/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 826,72 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 826,72 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/08/23 | NFE | 0 | 235610 | 21/08/23 | 07.172.382/0002-60 | MA | 92,37 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 92,37 | | 0,00 | |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 123136512 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/08/23 | NFE | 0 | 235610 | 21/08/23 | 07.172.382/0002-60 | MA | 1.571,63 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.571,63 | | 0,00 | |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 123136512 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23/08/23 | NFE | 1 | 195 | 23/08/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 2.563,50 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 2.563,50 | | 0,00 | |
| [redacted]ERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30/08/23 | NFE | 1 | 242 | 30/08/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 4.053,35 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 4.053,35 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total: | 16.440,22 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 16.440,22 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 92,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,37 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 14.625,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.625,20 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 14.717,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.717,57 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.101 | ICMS | 0,00 | 1.722,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.722,65 | 0,00 | 0,00 |
| 2.101 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 1.722,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.722,65 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 16.440,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.440,22 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 122
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 10 Período : 01/09/2023 a 30/09/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/23 | NFE | 1 | 260 | 04/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 173,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 173,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04/09/23 | NFE | 1 | 263 | 04/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 682,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 682,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/09/23 | NFE | 1 | 73 | 06/09/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 3.441,95 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 3.441,95 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/09/23 | NFE | 1 | 277 | 06/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 3.780,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 3.780,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/09/23 | NFE | 1 | 285 | 06/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 3.780,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 3.780,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/09/23 | NFE | 1 | 74 | 11/09/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 2.643,35 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 2.643,35 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/09/23 | NFE | 1 | 298 | 13/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 8.696,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 8.696,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15/09/23 | NFE | 1 | 318 | 15/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 328,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 328,00 | | 0,00 | |
| BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/09/23 | NFE | 1 | 336 | 21/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 5.620,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 5.620,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/09/23 | NFE | 1 | 338 | 21/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 1.458,92 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.458,92 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/09/23 | NFE | 3 | 23657 | 21/09/23 | 21.055.156/0001-40 | PB | 5.948,44 | 000 | 2.101 | ICMS | 3 | 5.948,44 | | 0,00 | |
| INDUSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA:2105 - IE: 162395264 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26/09/23 | NFE | 1 | 355 | 26/09/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 3.960,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 3.960,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27/09/23 | NFE | 1 | 89 | 27/09/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 1.670,34 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 1.670,34 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 42.182,00 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 42.182,00 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 36.233,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.233,56 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 36.233,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.233,56 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.101 | ICMS | 0,00 | 5.948,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.948,44 | 0,00 | 0,00 |
| 2.101 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 5.948,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.948,44 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 42.182,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.182,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 183
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 11 Período : 01/10/2023 a 31/10/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/10/23 | NFE | 1 | 452 | 04/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 650,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 650,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06/10/23 | NFE | 1 | 473 | 06/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 151,06 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 151,06 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/10/23 | NFE | 1 | 519 | 11/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 3.148,50 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 3.148,50 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11/10/23 | NFE | 1 | 521 | 11/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 700,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 700,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/10/23 | NFE | 1 | 539 | 13/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 4.140,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 4.140,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/10/23 | NFE | 1 | 552 | 16/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 1.879,20 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 1.879,20 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20/10/23 | NFE | 1 | 587 | 20/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 1.096,47 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 1.096,47 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21/10/23 | NFE | 1 | 592 | 21/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 680,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 680,00 | | 0,00 | |
| [illegible]RGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| [illegible]0/23 | NFE | 1 | 601 | 24/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 25.129,80 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 25.129,80 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25/10/23 | NFE | 1 | 605 | 25/10/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 840,00 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 840,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30/10/23 | NFE | 1 | 106 | 30/10/23 | 15.076.273/0003-59 | MA | 2.387,55 | 000 | 1.551 | ICMS | 3 | 2.387,55 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 127715126 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 40.802,58 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 40.802,58 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.551 | ICMS | 0,00 | 40.802,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.802,58 | 0,00 | 0,00 |
| 1.551 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 40.802,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.802,58 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 40.802,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.802,58 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 184
Assinatura

# Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 12 Período : 01/11/2023 a 30/11/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

## (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/11/23 | NFE | 1 | 681 | 07/11/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 2.188,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 2.188,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09/11/23 | NFE | 1 | 701 | 09/11/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 230,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 230,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/11/23 | NFE | 1 | 5235 | 10/11/23 | 15.076.273/0001-97 | PA | 2.450,15 | 000 | 2.556 | ICMS | 3 | 2.450,15 | | 0,00 | |
| TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - IE: 153629380 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/11/23 | NFE | 1 | 746 | 16/11/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 4.096,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 4.096,00 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16/11/23 | NFE | 1 | 1320 | 16/11/23 | 36.850.970/0007-19 | MA | 210,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 210,00 | | 0,00 | |
| AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - IE: 126500266 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17/11/23 | NFE | 1 | 160730 | 17/11/23 | 06.343.447/0003-01 | MA | 559,00 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 559,00 | | 0,00 | |
| LIMEIRA - LIMEIRA LTDA LOJA3 - IE: 124532667 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/11/23 | NFE | 1 | 170846 | 22/11/23 | 00.065.130/0003-74 | MA | 175,00 | 000 | 1.556 | ICMS | 3 | 175,00 | | 0,00 | |
| FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07 - IE: 123206391 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/11/23 | NFE | 1 | 170846 | 22/11/23 | 00.065.130/0003-74 | MA | 8.460,60 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 8.460,60 | | 0,00 | |
| FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07 - IE: 123206391 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/11/23 | NFE | 1 | 170847 | 22/11/23 | 00.065.130/0003-74 | MA | 1.984,50 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 1.984,50 | | 0,00 | |
| FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07 - IE: 123206391 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22/11/23 | NFE | 1 | 242471 | 22/11/23 | 00.065.130/0002-93 | MA | 11.549,21 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 11.549,21 | | 0,00 | |
| FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06 - IE: 122380410 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28/11/23 | NFE | 14 | 1211282 | 28/11/23 | 00.913.443/0001-73 | PR | 231.294,00 | 000 | 2.401 | ICMS | 3 | 231.294,00 | | 0,00 | |
| Renault do Brasil S/A - IE: 9010200005 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 263.196,46 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 263.196,46 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Observações: Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 22.763,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.763,31 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | ICMS | 0,00 | 6.689,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.689,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.556 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 29.452,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.452,31 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados | | | | | | | | | |
| 2.401 | ICMS | 0,00 | 231.294,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.294,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.401 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | ICMS | 0,00 | 2.450,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.450,15 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 233.744,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.744,15 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 263.196,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.196,46 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 135
Assinatura

## Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 13 Período : 01/12/2023 a 31/12/2023
Livro nº : 4 Modelo : P1/A

### (*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

| Data de entrada | Documentos fiscais: Espécie | Série Sub Série | Número | Data do documento | Código do emitente | UF de origem | Valor contábil | Cód. Fiscal: Contábil | Fiscal | Valores Fiscais: ICMS IPI | COD (*) | Base de cálculo ou Valor da Operação | Alíq | Imposto creditado | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/12/23 | NFE | 1 | 992 | 18/12/23 | 36.269.774/0003-21 | MA | 228,60 | 000 | 1.102 | ICMS | 3 | 228,60 | | 0,00 | |
| M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total: | | 228,60 | | | ICMS | 1 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 2 | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | ICMS | 3 | 228,60 | | 0,00 | |

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado | | | | | | | | | |
| 1.102 | ICMS | 0,00 | 228,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228,60 | 0,00 | 0,00 |
| 1.102 | IPI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | ICMS | | 228,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228,60 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | ICMS | | 228,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 228,60 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 186
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 14 Período :01/01/2023 a 31/01/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | | 37 | 15 | | 268.324,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.324,00 | |
| | | | | Total | 268.324,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 268.324,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 268.324,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.324,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 268.324,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.324,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 268.324,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.324,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 184
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 15 Período :01/02/2023 a 28/02/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | | 38 | 20 | | 298.142,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.142,00 | |
| | | | | Total | 298.142,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 298.142,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 298.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 298.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 298.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 183
Assinatura

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 16 Período :01/03/2023 a 31/03/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | | 39 | 18 | | 302.010,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.010,00 | |
| | | | | Total | 302.010,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 302.010,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 302.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 302.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 302.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 302.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 189
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 17 Período :01/04/2023 a 30/04/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | | 42 | 20 | | 310.241,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.241,00 | |
| | | | Total | | 310.241,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 310.241,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 310.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 310.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 310.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 190
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 18 Período :01/05/2023 a 31/05/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 40 | 19 | MA | 195.000,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | |
| | | | | Total | 195.000,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 191
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 19 Período :01/06/2023 a 30/06/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 41 | 06 | MA | 495.000,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 495.000,00 | |
| NFE | 1 | 42 | 20 | MA | 3.650,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.650,00 | |
| | | | | Total | 498.650,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 498.650,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 498.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 498.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 498.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 498.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 197
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 20 Período :01/07/2023 a 31/07/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 44 | 29 | MA | 800.000,00 | 000 | 5.554 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | |
| | | | | Total | 800.000,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.554 | ICMS | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 193
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 21 Período :01/08/2023 a 31/08/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | | |
| | | | | | | | | | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | | |
| NF | | 52 | 15 | | 410.221,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.221,00 | | |
| | | | | Total | 410.221,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 410.221,00 | | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 410.221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 410.221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 410.221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 194
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 22 Período :01/09/2023 a 30/09/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto – Base de cálculo | Operações com débito do imposto – Alíquota | Operações com débito do imposto – Imposto debitado | Operações sem débito do imposto – Isentas ou não tributadas | Operações sem débito do imposto – Outras | |
| NFE | 1 | 45 | 01 | MA | 700.000,00 | 000 | 5.554 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | |
| | | | | Total | 700.000,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações – IPI | Observações – Fonte | Observações – PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.554 | ICMS | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 195
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 23 Período :01/10/2023 a 31/10/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | | Operações com débito do imposto | | | Operações sem débito do imposto | | |
| | | | | | | | | ICMS / IPI | Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | | 53 | 20 | | 430.100,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430.100,00 | |
| | | | | Total | 430.100,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 430.100,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 430.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 430.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 430.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 196
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 24 Período :01/11/2023 a 30/11/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NFE | 1 | 47 | 28 | MA | 700.000,00 | 000 | 5.554 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | |
| | | | | Total | 700.000,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | Observações: IPI | Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.554 | ICMS | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa ...
Nº FL 194
Assinatura

Prefeitura ...
Nº FL
Assinatura

## Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 4

Folha : 25 Período :01/12/2023 a 31/12/2023 Modelo :P2/A

| Documentos fiscais | | | | | Valor contábil | Codificação | | Valores Fiscais | | | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espécie | Série Sub Série | Número/ Ult. Num | Dia | UF Dest | | Contábil | Fiscal | ICMS / IPI | Operações com débito do imposto: Base de cálculo | Alíquota | Imposto debitado | Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas | Outras | |
| NF | | 54 | 10 | | 480.135,00 | 000 | 5.102 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.135,00 | |
| NFE | 1 | 48 | 28 | MA | 800.000,00 | 000 | 5.554 | ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | |
| | | | | Total | 1.280.135,00 | | | ICMS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 1.280.135,00 | |

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

| Código fiscal | | Alíquota (%) | Valor contábil | Base de cálculo | Imposto | Isento | Outras | IPI | Observações: Fonte | PVV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado | | | | | | | | | | |
| 5.102 | ICMS | 0,00 | 480.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.554 | ICMS | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal: | ICMS | | 1.280.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total: | ICMS | | 1.280.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | IPI | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 198
Assinatura

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 199
Assinatura

| ATIVO | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa e Bancos | | 956.698,44 |
| CLIENTES | | |
| Duplicatas a Receber | | 479.994,80 |
| ESTOQUES | | |
| Mercadorias para Revenda | | 959.989,60 |
| Produtos em Elaboração | | 239.997,40 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | |
| Contas a Receber | | 57.599,38 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | | |
| Moveis e Utencilios | | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | | 779.991,55 |
| Veiculos | | 191.997,92 |
| (-)Depreciação Acumulada | | -36.899,79 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **R$** | **4.502.369,29** |

| PASSIVO | | |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | | |
| Fornecedores Nacionais | | 1.199.987,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | | |
| ICMS a Recolher | | 93.656,59 |
| ISS à Recolher | | 24.863,73 |
| Imposto de Renda a Recolher | | 10.799,88 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Banco | | 72.431,22 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **EXIGEL A LONGO PRAZO** | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| Financiamentos Bancario | | 482.874,77 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | |
| CAPITAL SOCIAL | | 900.000,00 |
| Lucros/Prejuizos Acumulados | | 1.717.756,10 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | **1.717.756,10** |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **R$** | **4.502.369,29** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2023**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**AV DA COHAB, Nº100, BAIRRO NOVO**

**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**

**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

| | |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **1.717.756,10** |
| (-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | -49.814,93 |
| **RECEITA LIQUIDA** | **1.767.571,03** |
| (-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas | -671.676,99 |
| **LUCRO BRUTO** | **1.095.894,04** |
| (-)DESPESAS COM VENDAS | -49.315,23 |
| (-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS | -27.397,35 |
| (-)DESPESAS FINANCEIRAS | -38.356,29 |
| (-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | -21.917,88 |
| **RESULTADO ANTES IRPJ CSLL** | **958.907,28** |
| (-)PROVISÕES IRPJ E CSLL | -230.137,75 |
| **RESULTADO LIQUIDO** | **728.769,53** |

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefeitura de San...
Nº FL. _____
Assinatura

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

Prefeitura de Santa Luz...
Nº FL. 200
Assinatura

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 201
Assinatura

**ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**
**1,43**

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)**
**2,39**

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**
**1,88**

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:(IET)**
**0,11**

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Ademar Castro Ferreira Junior**
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO**
**VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**
**CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 202
Assinatura

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:**

**1.1 – Dados Empresariais;**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sua sede na Av da Cohab n°100 bairro Novo,Vitoria do Mearim-MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o **NIRE n°: 21600159610** em **04/09/2020** e cadastrada no **CNPJ sob n°: 38.350.483/0001-27.**

**1.2- Forma de Constituição;**

__ empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal o Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condici onado, de ventilacao e refrigeracao, foi constituida nos termos da Lei em vigência.

**2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:**

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecardação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contá-

levam em conta as características qualitativas e quantitativas confor-
determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais:
Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili-
dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade;
Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emiti-
das pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas
pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho
Federal de Contabilidade (CFC)**.

**3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 207
Assinatura

**ATIVO**
**CIRCULANTE**

| | |
|---|---|
| DISPONIVEL | |
| Caixa e Bancos | 956.698,44 |
| CLIENTES | |
| Duplicatas a Receber | 479.994,80 |
| ESTOQUES | |
| Mercadorias para Revenda | 959.989,60 |
| Produtos em Elaboração | 239.997,40 |

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela
Empresa no último dia do ano base.

**NÃO CIRCULANTE**
**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

| | |
|---|---|
| Contas a Receber | 57.599,38 |
| **IMOBILIZADO/PERMANENTE** | |
| Moveis e Utencilios | 873.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | 779.991,55 |
| Veiculos | 191.997,92 |
| (-)Depreciação Acumulada | -36.899,79 |
| **TOTAL DO ATIVO R$** | **4.502.369,29** |

**PASSIVO**
**CIRCULANTE**

| | |
|---|---|
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES | |
| Fornecedores Nacionais | 1.199.987,00 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | |
| ICMS a Recolher | 93.656,59 |
| ISS à Recolher | 24.863,73 |
| Imposto de Renda a Recolher | 10.799,88 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| Banco | 72.431,22 |

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de

materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

**NÃO CIRCULANTE**

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

| | |
|---|---|
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| Emprestimos/Financiamentos Bancarios | 482.874,77 |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | |
| CAPITAL SOCIAL | 900.000,00 |

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

| | | |
|---|---|---|
| Lucros/Prejuizos Acumulados | | 1.717.756,10 |
| RESULTADO DO PERIODO | | 1.717.756,10 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **R$** | **4.502.369,29** |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 204
Assinatura

**. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:**

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo **Conselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabíl do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :**

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao 1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e

assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:**

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 205
Assinatura

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

**RESULTADO DO PERIODO** **1.717.756,10**

**9. ATIVOS CIRCULANTES:**

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

**9.1-ATIVO DISPONIVEL:**

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

**9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:**

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

**9.3- IMOBILIZADO:**

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse

à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 106
Assinatura

**9.4- PASSIVO CIRCULANTE:**

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;
D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

**9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:**

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

**10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

**Atenciosamente,**

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 207
Assinatura

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**N° de Ordem: 4**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do n° **1 a 34**, e serviu para escrituração no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, da empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Vitoria do Mearim-MA, 31 de dezembro de 2023.

Ademar Castro Ferreira Junior
Socio Administrador
CPF: 614.431.943-36

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 208
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 10:35 SOB Nº 20240586930.
PROTOCOLO: 240586930 DE 02/05/2024. NIRE: 21600159610.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12406265138 em 03/05/2024, protocolo 240586930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 21600159610 |
| CNPJ: | 38350483000127 |
| Munícipio: | Vitória do Mearim |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 61443194336 | ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR | |
| 91878683349 | PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG | MA010119 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 209
Assinatura

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 10:35 SOB Nº 20240586930.
PROTOCOLO: 240586930 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406265138. NIRE: 21600159610.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova °o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica °o.

...ERE DE Santa Luzia
Nº FL. 210
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA,** situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, tendo como seu representante legal o Secretário Municipal de Administração Comércio e Industria, Sr. **JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 777.280.683-34, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **38.350.483/0001-27,** situada na Avenida da Cohab nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, representada por Ademar Castro Ferreira Junior, portador do RG: 0379548420095 SSP MA e CPF: 614.431.943-3, está executando os serviços de **locação de veículos leves** de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria da prefeitura municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme **CONTRATO Nº 1503001/2021, PROCESSO ADM. Nº 301120021/2020** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de março de 2021.

**Jose Fábio Andrade de Souza**
CPF: 777.280.683-34
**Secretário Municipal de Administração Comércio e Industria**
Município de Governador Nunes Freire

SEMAD - GNF
FOLHA 177
RUBRICA

**CONTRATO Nº 1503001/2021**
**PROCESSO ADM. Nº 301120021/2020**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 211
Assinatura

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA E A EMPRESA ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Administração Comércio e Industria, situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire - MA, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Srº. José Fábio Andrade de Souza, RG nº 15990093-0 SSP/MA e do CPF nº 777.280.683-34, e de outro a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27, situada na Avenida da Cohab nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ademar Castro Ferreira Junior, portador do RG: 0379548420095 SSP MA e o CPF: 614.431.943-36, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para prestação dos serviços de locação de veículos leves, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 001/2021, e do Processo Administrativo nº 301120021/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº155, de 27 de outubro de 2017, do Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos leves de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria da prefeitura municipal de Governador Nunes Freire/MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO Nº 001/2021, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2021, a Ata de Registro de Preços nº 1203001/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R$ 169.239,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais)

| Item | Descrição | Unid. | Quant. (Meses) | Quant. (Veículos) | Marca | V. unitário | V. Unit. Mensal | V. Total dos 10 Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO, Tipo carro de passeio, que comporte até 05 pessoas incluindo o motorista.** Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, Flex, completa com ar-condicionado, direção hidráulica, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco. | Mês | 10 | 3 | Chevrolet | 3.181,86 | 9.545,58 | 95.455,80 |
| 2 | **VEÍCULO, Tipo caminhonete 4 portas, que comporte até 05 pessoas incluindo o motorista.** Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente | Mês | 10 | 1 | Toyota | 7.378,32 | 7.378,32 | 73.783,20 |

SEMAD - GNF
FOLHA 178
RUBRICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustivel, com fabricação mínima 2012/2021, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco. | | | | | Prefeitura de Santa Luzia Nº FL. 212 Assinatura | | |
| | | | | | | **Valores Totais R$** | **16.923,90** | **169.239,00** |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|
| 0203 – Secretaria Municipal de Administração. | 04.122.0 00 3.2003.0000– Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**
A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO**
Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão participante, ficando a contratada na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação;
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA**
Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Secretaria Municipal de Administração;** Rua do Varejão nº 115, Centro, Governador Nunes Freire – MA.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Seguro total, porém as despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

SEMAD - GNF
FOLHA 479
RUBRICA

a) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE;
b) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviado à CONTRATADA para quitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar a CONTRANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 213

**CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**
A simples entrega do(s) objeto(s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os veículos em desacordo com o edital e seus anexos, serão rejeitados pelo órgão participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATANTE** deverá:

**13** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**14** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**15** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**16** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**17** Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato sob aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

**18** A CONTRATANTE, através do Setor de compras, emitirá a Ordem de Serviços, nela fazendo constar o período da locação, o quantitativo de veículos, o deslocamento e o local de disponibilização do veículo;

**19** No ato da entrega, os veículos serão submetidos à vistoria, pela CONTRATANTE, através do Gestor ou Fiscal do Contrato, que atestará a regularidade dos mesmos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado;

**20** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição dos veículos;

**21** Na execução dos serviços, o combustível será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como socorro mecânico com guincho, manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos durante as manutenções preventivas.

i.1). Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do cambio, fluido de freio, fluido de aditivo do radiador, pastilha de freio, lona de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar e prestar o serviço do objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

SEMAD - GNF
FOLHA 180
RUBRICA

CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
j) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta limitar-se-á a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
k) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
    1. A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso com documentação atualizada, licenciadas pelo DETRAN, sem franquia mensal de quilometragem.
    2. Os serviços serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, sendo que esta deve atender à localidade onde o veículo estiver em uso.
    3. A contratada se responsabilizará por seguro, sem qualquer ônus a Contratante, referentes às seguintes coberturas: Danos materiais a terceiros; Danos corporais; Morte (por pessoa), e Invalidez permanente (por pessoa).
    4. A contratada disponibilizará veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, licenciados em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuação do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para substituições nos municípios do interior do Estado e de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
    5. A contratada deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
    6. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE.
    7. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
l) Fornecer um serviço de reboque 24 (vinte quatro) horas, com quilometragem de deslocamento ilimitada, sendo o custo arcado unicamente pela contratada.
m) Enviar, em caso de pane no veículo, um serviço de reboque ou substituir o veículo, sem nenhum custo para a Contratante.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 214
Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

SEMAD GNF
FOLHA 48
PROCESSO

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até **05** (cinco) **anos;**
b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato: a) advertência escrita;
b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO-** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**PARÁGRAFO SEXTO-** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 215
Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: I = (TX/100)/365 EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

SEMAD – GNF
FOLHA 182
RUBRICA

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa de débito, dívida ativa do Estado;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

a) Da data limite para apresentação das Propostas constante do instrumento convocatório ou

b) Da data do orçamento a que a Proposta se referir, admitindo-se como termo inicial , a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da Proposta.

c) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de obra da contratação pretendida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da Planilha de Custos e formação de preços e do novo Acordo ou Convenção Coletiva que fundamenta a repactuação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na Proposta inicial, exceto quando se tronarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa ou acordo coletivo ou convenção coletiva.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação, considerando-se:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 216
Assinatura

a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública;
b) As particularidades do Contrato em vigência;
c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
f) A disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

SEMAD - GNF
FOLHA 483
RUBRICA

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de repactuação, será lavrado Termo Aditivo ao Contrato vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATANTE poderá realizar diligencias para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte: a) A partir da assinatura do Termo Aditivo;

b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento retroativo deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida. O período que a Proposta permaneceu sob a análise da Contratante será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O REAJUSTE DE PREÇOS**

O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 217
Assinatura

SEMAD - GNF
FOLHA 182
RUBRICA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 218

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DAS COMUNICAÇÕES**
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO**
A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire – MA, em 15 de março de 2021.

**JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA**
**CPF: 777.280.683-34**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA**
**CONTRATANTE**

Ademar Castro Ferreira Junior
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ: 38.350.483/0001-27**
**Ademar Castro Ferreira Junior**
**CPF: 614.431.943-36**
**CONTRATADA**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 219
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA,** situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, tendo como seu representante legal o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Transporte, Sr. **Roberto da Silva Viana**, inscrito no CPF sob o nº 737.435.773-72, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.350.483/0001-27**, situada na Avenida da Cohab nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, representada por Ademar Castro Ferreira Junior, portador do RG: 0379548420095 SSP MA e CPF: 614.431.943-3, está executando os serviços de **locação de veículos grande porte** de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura E Transporte da prefeitura municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme **CONTRATO Nº 1703002/2021, PROCESSO ADM. Nº 301120022/2020** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de março de 2021.

**Roberto da Silva Viana**
CPF Nº 737.435.773-72
Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Transporte
Município de Governador Nunes Freire

SEMAD - GNF
FOLHA 572
RUBRICA

CONTRATO Nº 1703002/2021
PROCESSO ADM Nº 301120022/2020

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 220
Assinatura

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E A EMPRESA ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, situada na Rua do Varejão nº115, Centro – Governador Nunes Freire - MA, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Srº Roberto da Silva Viana, portador do RG nº 270850945 SESP/MA, e CPF nº 737.435.773-72, e de outro a empresa **ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.350.483/0001-27, com sede na Avenida da Cohab, nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitoria do Mearim – MA, representada pelo **Sr. Ademar Castro Ferreira Júnior,** portador do RG: 0379548420095 SSP/MA e o CPF: 614.431.943-36, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para prestação dos serviços de locação de Veículos de Grande Porte, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 005/2021, e do Processo Administrativo nº 301120022/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº155, de 27 de outubro de 2017, do Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação de Veículo de Grande Porte de interesse da Secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Governador Nunes Freire/MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO Nº 005/2021, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 005/2021, a Ata de Registro de Preços nº 1503002/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R$ 725.800,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | QTD/ VEÍCULO | VLR. UNIT. | VLR. MENSAL | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO, Tipo Caminhão carroceria aberta 3/4.** Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, cabine simples com capacidade para um motorista e dois ajudantes, com Ar-condicionado e direção hidráulica. Carroceria aberta com capacidade de carga mínima de 1,5 toneladas e máxima de 03 toneladas. Motor a Diesel, com toda | MÊS | 10 | 2 | 6.760,00 | 13.520,00 | 135.200,00 |

SEMAD - CNF
FOLHA 522
RUBRICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. | | | | | | |
| 2 | **VEÍCULO, Tipo Micro-ônibus com no mínimo 26 lugares.** Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, combustível: Diesel, com todos equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. | MÊS | 10 | 1 | 8.900,00 | 8.900,00 | 89.000,00 |
| 3 | **VEÍCULO, Tipo Caminhão Basculante Truck Capacidade 10M3.** Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, em perfeito estado de conservação e rodagem, contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município, motor a Diesel, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. | MÊS | 10 | 2 | 9.450,00 | 18.900,00 | 189.000,00 |
| 4 | **VEÍCULO, Tipo caçamba toco basculante 06M3.** Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, em perfeito estado de conservação e rodagem, contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município, motor a Diesel, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. | MÊS | 10 | 3 | 8.000,00 | 24.000,00 | 240.000,00 |
| | | | | | | **Valor Total RS** | **653.200,00** |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 221
Assinatura

| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant. Km** | **Modelo** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 7 | **VEÍCULO, Tipo Caminhão Track (Cavalinho).** Descrição técnica: Operador Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, 02 Eixos Potencia 0274 HP C/ Prancha - 02 Eixo Para transporte de maquinas Pesadas Capacidade 25T, 3M de Larguras c/ 16M de Comprimento, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município, motor a Diesel, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. | Km | 3000 | Volkswagen | 9,00 | 27.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **VEÍCULO, Tipo Caminhão Mulk.** Descrição técnica: Operador Incluso e devidamente habilitado na categoria especifica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, Capacidade de 08 a 15 Toneladas, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município, motor a Diesel, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. | Horas | 300 | Volvo | 152,00 | 45.600,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL R$ | **72.600,00** |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|
| 15 122 0045 2.076 000 – Manutenção e Func. das Atividades Secretaria de Obras | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica | 0100000000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**
A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO**
Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão participante, ficando a contratada na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação;
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA**
Os veículos deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria municipal:

- **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;** Rua do Varejão nº 115, Centro de Governador Nunes Freire – MA.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATANTE; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Seguro total, porém as despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
a) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 222
Assinatura

SEMAD - GNF
FOLHA 575
RUBRICA

b) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviado à CONTRATADA para quitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar a CONTRANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

A simples entrega do(s) objeto(s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os veículos em desacordo com o edital e seus anexos, serão rejeitados pelo órgão participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATANTE** deverá:

**13** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**14** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**15** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**16** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**17** Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato sob aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

**18** A CONTRATANTE, através do Setor de compras, emitirá a Ordem de Serviços, nela fazendo constar o período da locação, o quantitativo de veículos, o deslocamento e o local de disponibilização do veículo;

**19** No ato da entrega, os veículos serão submetidos à vistoria, pela CONTRATANTE, através do Gestor ou Fiscal do Contrato, que atestará a regularidade dos mesmos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado;

**20** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição dos veículos;

**21** Na execução dos serviços, o combustível será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como socorro mecânico com guincho, manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos durante as manutenções preventivas.

i.1). Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do cambio, fluido de freio, fluido de aditivo do radiador, pastilha de freio, lona de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 223
Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar e prestar o serviço do objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta limitar-se-á a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

k) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:

1. A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso com documentação atualizada, licenciadas pelo DETRAN, sem franquia mensal de quilometragem.
2. Os serviços serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, sendo que esta deve atender à localidade onde o veículo estiver em uso.
3. A contratada se responsabilizará por seguro, sem qualquer ônus a Contratante, referentes às seguintes coberturas: Danos materiais a terceiros; Danos corporais; Morte (por pessoa), e Invalidez permanente (por pessoa).
4. A contratada disponibilizará veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, licenciados em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuação do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para substituições nos municípios do interior do Estado e de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
5. A contratada deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
6. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE.
7. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

l) Fornecer um serviço de reboque 24 (vinte quatro) horas, com quilometragem de deslocamento ilimitada, sendo o custo arcado unicamente pela contratada.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 224
Assinatura

m) Enviar, em caso de pane no veículo, um serviço de reboque ou substituir o veículo, sem nenhum custo para a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até **05** (cinco) **anos;**

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
a) advertência escrita;
b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
**PARÁGRAFO QUINTO**- A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela
CONTRATANTE.
**PARÁGRAFO SÉTIMO**- O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100)/365 EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa de débito, dívida ativa do Estado;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 225
Assinatura

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS**
Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

SEMAD - GNF
FOLHA 228
RUBRICA

a) Da data limite para apresentação das Propostas constante do instrumento convocatório ou

b) Da data do orçamento a que a Proposta se referir, admitindo-se como termo inicial , a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da Proposta.

c) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de obra da contratação pretendida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da Planilha de Custos e formação de preços e do novo Acordo ou Convenção Coletiva que fundamenta a repactuação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na Proposta inicial, exceto quando se tronarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa ou acordo coletivo ou convenção coletiva. **PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação, considerando-se:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 226
Assinatura

a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública;
b) As particularidades do Contrato em vigência;
c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
f) A disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de repactuação, será lavrado Termo Aditivo ao Contrato vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATANTE poderá realizar diligencias para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte: a) A partir da assinatura do Termo Aditivo;

b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento retroativo deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida. O período que a Proposta permaneceu sob a análise da Contratante será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O REAJUSTE DE PREÇOS

O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

SEMAD - GNF
FOLHA 279
RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n°. 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal n° 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DAS COMUNICAÇÕES**
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO**
A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Governador Nunes Freire, MA 17 de março de 2021.

**ROBERTO DA SILVA VIANA**
**CPF N° 737.435.773-72**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**
**CONTRATANTE**

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. EIRELI**
**C.N.P.J N° 38.350.483/0001-27**
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR**
**CONTRATADO**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 224
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 122
Assinatura

Ofício nº 008/2025 GOV.ANU

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 050/2024.

A(o) Senhor(a)
JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão - Cep: 65.299-000

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.350.483/0001-27, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, no intuito de adquirir os itens, respeitado o limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, conforme disciplina os §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, sendo os itens registrados a seguir:

## 1. PLANILHA DE ADESÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MÊS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 12 | 8 | R$ 5.185,00 | R$ 41.480,00 | R$ 497.760,00 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 12 | 4 | R$ 12.250,00 | R$ 49.000,00 | R$ 588.000,00 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 12 | 3 | R$ 17.400,00 | R$ 52.200,00 | R$ 626.400,00 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível, FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 12 | 2 | R$ 10.100,00 | R$ 20.200,00 | R$ 242.400,00 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8/ 204cv | UND | 12 | 2 | R$ 18.750,00 | R$ 37.500,00 | R$ 450.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 2.404.560,00** |

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA

## 5. JUSTIFICATIVA

No intuito de acelerar o objeto em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes em Portais Governamentais de Licitação, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.350.483/0001-27, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, por meio da Secretaria de Administração, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo veículos tipo passeio, pick-up tracionada 4x4, van, SUV médio e SUV grande. Essa medida se justifica pela necessidade de atender com eficiência e agilidade às demandas administrativas e operacionais de diversos setores da administração municipal.

Atualmente, a frota própria do município é insuficiente para suprir as necessidades diárias dos serviços prestados à população, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Muitos dos veículos existentes apresentam alto grau de desgaste, exigindo constantes manutenções que geram elevados custos e impactam negativamente a continuidade das atividades essenciais.

A locação de veículos permitirá maior disponibilidade e confiabilidade na execução dos serviços, garantindo a mobilidade das equipes que atuam em diversas frentes, como transporte de servidores para fiscalizações, deslocamentos administrativos, apoio logístico a eventos institucionais e visitas técnicas a comunidades rurais. Além disso, veículos específicos, como pick-ups 4x4, são indispensáveis para atender áreas de difícil acesso, especialmente durante períodos chuvosos, quando as estradas vicinais se tornam intransitáveis.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes na Planilha estão de acordo com as especificações dos serviços que esta Prefeitura Municipal pretende adquirir, conforme neste discriminado, bem como a ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento possamos contratar um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no § 4º do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23 e Lei nº 14.770/23 (alteração dos incisos I e II do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21), o modo escolhido para o objeto em epígrafe, foi à adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 229
Assinatura

## 3. SOLICITAÇÃO

Sendo assim, devidamente justificada a adesão pretendida, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, **vem solicitar ANUÊNCIA**, sobre a possibilidade de optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço decorrente da adesão, conforme definido no Inciso III do § 2º do art. 86º da Lei nº 14.133/21, Inciso III do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23 e §§ 1º e 2º do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23.

SOLICITAMOS, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a cópia do Processo nº 050/2024, para o endereço eletrônico no e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, para dar andamento a futura aquisição ou serviço em questão.

| 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| --- |
| Para maior celeridade do feito, no caso de anuência de adesão a mencionada Ata de Registro de Preço, o competente Ofício Resposta deverá ser elaborado com os seguintes dados do(s) Órgão(s) não Participante(s):<br><br>**Órgão não Participante:** Secretaria Municipal de Gestão e Governo;<br>**Endereço:** Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;<br>**Complemento:** Praça dos Três Poderes;<br>**Gestor:** Leandro Dutra de Andrade;<br>**Cargo:** Secretária Municipal de Gestão e Governo. |

Santa Luzia – MA, 29 de janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025
Orgão Não Participante

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 230
Assinatura

Gmail **licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>**

# SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 050/2024.

2 mensagens

**licitasantaluzia** <licitasantaluzia@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 13:31
Para: cpl.centronovo@outlook.com

A(o) Senhor(a)
**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**
**Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão- Cep: 65.299-000**

**Prefeitura de Santa Luzia**
**Nº FL.** 231
**Assinatura**

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.350.483/0001-27, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, conforme segue.

**29 - Solic. Anuencia Órgão Gerenciador Adesão Ata.pdf**
173K

---

**CPL Centro Novo** <cpl.centronovo@outlook.com> 29 de janeiro de 2025 às 16:15
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Prezados, conforme solicitado, segue termo de aceite como carona na Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

No mais, nos colocamos à disposição para o que for preciso para consolidação da presente demanda.

**De:** licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
**Enviado:** quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 13:31
**Para:** cpl.centronovo@outlook.com <cpl.centronovo@outlook.com>
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 050/2024.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**02. ACEITE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf**
155K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 232
Assinatura

OFÍCIO Nº 020/2025-SEMAD

**TERMO DE ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.**

**Assunto:** Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Prezados Senhores,

Considerando o pedido solicitado pelo Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, pelo Ofício 008/2025 GOV.ANU, datado de 29/01/2025, para aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, levando em consideração a existência da ATA e o interesse da beneficiária, declaramos que possui saldo suficiente para atender a quantidade pretendida, não comprometendo e nem trazendo risco ao saldo existente na presente data.

Deste modo, fica autorizada a adesão em epígrafe. Em anexo, segue a íntegra do processo originário da respectiva Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio,
Indústria, Finanças e Des. Urbano

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

# SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 051/2024.

2 mensagens

**licitasantaluzia** <licitasantaluzia@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 13:28
Para: cpl.centronovo@outlook.com

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 233
Assinatura

A(o) Senhor(a)
JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão- Cep: 65.299-000

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, originada pelo Processo nº 050/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.350.483/0001-27, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, conforme segue.

**29 - Solic. Anuencia Órgão Gerenciador Adesão Ata.pdf**
189K

---

**CPL Centro Novo** <cpl.centronovo@outlook.com> 29 de janeiro de 2025 às 16:57
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Segue link para acesso aos processos.
PE 036.2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

---

**De:** licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
**Enviado:** quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 13:28
**Para:** cpl.centronovo@outlook.com <cpl.centronovo@outlook.com>
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 051/2024.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DE Centro Novo do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 234
Assinatura

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024 DATA: 21/10/2024** |
|---|
| **SETOR DE ORIGEM:** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO |

| **OBJETO:** |
|---|
| **Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.** |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 061/2024-SEMAD

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Prezados Senhores,

Através deste venho comunicar aos Secretários que estamos iniciando abertura do Processo Administrativo para **Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, caso tenha interesse, se manifestem sobre a existência de interesse em participar do referido pleito enviando a sua demanda, bem como para verificar a regularidade na instrução processual.

Atenciosamente,

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 235
Assinatura

Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Leilson de Almeida

**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio,
Indústria, Finanças e Des. Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

## ANEXO I

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTD.** |
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 4 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 2 |
| 3 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 2 |
| 4 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8 / 204cv | UND | 2 |

**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 236
Assinatura

PREFEITURA DE Centro Novo do Maranhão

903.363.053-20, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE ABRIL DE 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 830cbbcf6a510ac1c5c67d0b50774a21*

---

**PORTARIA Nº 352/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 007.782.633-71, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, no âmbito da Administração do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 10 DE MAIO DE 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO*
*Código identificador: d4c3adac5ec07fceb00bc5d59b94ffcd*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**DECRETO Nº 022 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 022 DE 10 DE MAIO DE 2021.**
DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.
**RESOLVE:**
**Considerando** que a data de 12 de Maio, comemoramos o Aniversário da Cidade de Estreito, Estado do Maranhão.
**Considerando,** a relevância da data para a população de Estreito, Estado do Maranhão.
**DECRETA**
**Art. 1º - Art. 1º** - Fica decretado Feriado Municipal o dia 12 de Maio de 2021, quarta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.
**Art. 2º** - A partir do dia 13 de Maio de 2021 (quinta-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.
**Art. 3º** - Fica autorizado o funcionamento dos serviços essências e outros que não admitem paralisação, devendo funcionar normalmente.
**Art. 4º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

FLS. 04
PROC. N.º 50174

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, aos 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**
**Prefeito Municipal**

Assinatura

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
*Código identificador: e9fca5f9abd005c4df283eb71d183d1e*

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICIPIO DE ESTREITO/MA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001 – 10, neste ato representadas por seus representantes legais, **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,** brasileiro, casado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/CI nº 0357489420088 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.438.603-20, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, ao Contrato Administrativo nº 2015052602, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de **TOMADA DE PREÇO** Nº.005/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº 2015052602, referente a Tomada de Preço 005/2015, contrato/repasse nº 784456/2013, o qual tem por objeto a contratação para executar obras de serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE ESTREITO/MA.

Parágrafo primeiro- dos motivos- A rescisão contratual está pautada pelas irregularidades apontadas pela Administração Pública, no sentido de não cumprimento de cláusulas contratuais em Contrato Administrativo formalizado através de procedimento licitatório de modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2015.

Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão- A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Decima Sexta do instrumento contratual, fundada no artigo 49, inciso I, IV e V, do artigo 78 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 237

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 040/2024-SEMAS

Ao
**Leilson de Almeida dos Santos**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

**Assunto:** Solicitação de inclusão de órgão participante em procedimento de contratação.

Através deste venho ofício, informá-lo que esta secretaria tem interesse de participar do presente processo que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Encaminhamos abaixo a listagem com a descrição e quantitativos dos itens a serem solicitados para esta Secretaria:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTD.** |
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 2 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 1 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 1 |

Atenciosamente

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 238
Assinatura

**MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**
Secretária Municipal de Assistência Social

**MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 3cc266f4612d26f833fe8afc5d779d3d*

---

**PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **JORDANE LIMA SILVA,** CPF 616.379.493-16, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Terras,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: d0819f681201d10488a36318fc5c5769*

---

**PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO,** CPF 471.663.803-06, para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: a08f93aa8f47cdccfa222a6bc119d82c*

---

**PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **WALLAS SILVA E SILVA,** CPF 046.867.493-44, para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

FLS. 06
PROC. N.º 2021

*Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO*
*Código identificador: a67337577f81cb06c1cc3e106e705fb5*

---

**PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA,** CPF 140.047.008-09, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Assistência Social,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO*
*Código identificador: 1429e45af75aa8cb0fc26400c840efe6*

---

**PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **LUANA DE ARAÚJO OLIVEIRA,** CPF 021.555.153-24, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Turismo,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO*
*Código identificador: f61314bd316262ad5dbd9ff5cf3b951b*

---

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 234
Assinatura

**PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso suas atribuições legais, na Lei Orgânica Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **SAMUEL DOS SANTOS LIMA,** CPF 045.233.373-30, para o cargo em comissão de *Secretário de Articulação Institucional,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 051/2024-SEMUS

**Ao**
**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

**Assunto:** Solicitação de inclusão de órgão participante em procedimento de contratação.

Através deste venho comunicar o interesse desta secretaria em participar do presente processo que tem por objeto o **Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Encaminhamos abaixo a listagem com a descrição e quantitativos dos itens a serem solicitados para esta Secretaria:

**RELAÇÃO DE PRODUTOS:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTD.** |
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 2 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 1 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | | 2 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX. automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 1 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel. automático 06 marchas, 2.8 / 204cv | UND | 1 |

Atenciosamente,

**JOAB DO NASCIMENTO SILVA**
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 240
Assinatura

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o servidor público municipal, **JAIME MAGALHÃES MODESTO**, inscrito no CPF nº 962.414.893-72, do cargo comissionado de Secretário municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2022.

**Joedson Almeida dos Santos**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: 1c773cb3fb74a12d71e688a52a05d7ff*

**PORTARIA Nº 010/2022**

**PORTARIA Nº 010/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 007/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Onde se lê:

Nomear o (a) senhor (a) **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911- 72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão - MA.

Leia-se:

Nomear o (a) senhor (a) **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911- 72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão – MA, com poderes de gestão do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE MARÇO DE 2022.

PROC. N.º 28 / 27

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: bd88f8b739a024c024a53ba6789c6e28*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**NOVO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PP 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL/DP
NOVO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o novo resultado do Pregão Presencial n° 002/2022 – CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes do município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa A. R. C. GONZAGA – ME (CNPJ – 07.766.993/0001-56). Valor global (LOTES 01, 02, 03 e 04) de R$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), tornando sem efeito o aviso anterior publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, editado pela FAMEM, do dia 23 de fevereiro de 2022. Dom Pedro/MA, 03 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima – Pregoeira.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*
*Código identificador: 1170f48781188301f3349e31fb806322*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**DESPACHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2022.**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 243
Assinatura

**DESPACHO**

Processo Administrativo: 049/2022.

CERTIFICO para devidos fins, nos termos da certidão lavrada pelo 1º secretário (em 17/02/2022), decorreu o prazo para a apresentação da manifestação escrita da servidora, sendo a mesma revel.
Contudo, com base no art. 367 do Estatuto dos Servidores do Município de Estreito (LEI 07/1990), nomeia-se neste ato a servidora municipal **ANDRESSA RIBEIRO BRITO**, CPF: 064.386.183-14, portaria 372/2021 GAB-LC, como curadora especial da servidora revel, para que no prazo de 10 dias apresente a defesa escrita.
Estreito – MA, 25 de fevereiro de 2022.

**LUZINEIDE LIMA DA SILVA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
**PORTARIA 048/2022 – GAB/LC.**

PREFEITURA DE Centro Novo do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

OFÍCIO Nº 065/2024-SEMED.

Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2024.

Ao
**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

**Assunto:** Solicitação de inclusão de órgão participante em procedimento de contratação.

Em resposta ao ofício de nº 061/2024-**SEMAD**, informamos que esta secretaria tem interesse de participar do certame que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Encaminhamos abaixo a listagem com a descrição e quantitativos dos itens a serem solicitados para esta Secretaria:

**QUANTITATIVO:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTD.** |
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 4 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 2 |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | UND | 3 |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | UND | 1 |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.8 / 204cv | UND | 1 |

Atenciosamente,

Rosileude Almeida dos Santos
**ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 242
Assinatura

**DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 06750ca4a3aa32769de03b9f5c1d68e7*

---

**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 202**

*Dispõe sobre a nomeação de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, do* Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **DHONNY GLEY COSTA ARAÚJO,** CPF 602.063.123-00, para o cargo em comissão de *Procurador Geral do Município,* do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO M UNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 05005f9ed039e5d376e33a0d6e41be89*

---

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de AS SESSOR DE COMUNICAÇÃO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **LARISSA FERREIRA RIBEIRO,** CPF 049.560.373-25, para o cargo em comissão de *Assessor de comunicação,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: dae1e335fc1c83b4756333d93db4b0e9*

---

**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR, do* Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR,** CPF 058.062.603-21, para o cargo em comissão de *Assessor,* do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

PROC. N.º 201/21

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 6de3b9429be502f836e04283deddba7d*

---

**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do* Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** CPF 013.926.003-08, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação,* do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARI SSA FERREIRA RBEIRO*
*Código identificador: a08faa7f372be1c9042cb2104c1b926e*

---

**PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **GEOVANA LIMA SILVA,** CPF 610.573.063-20, para o cargo em comissão de *S ecretária Municipal de Meio Ambiente,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fls. 243
Assinatura

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: cc05c8b4084dceb0ec137a63868340d4*

---

**PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURS OS HUMANOS, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **JOSÉ DIVÃ PEREIRA DE OLIVEIRA,** CPF 741.137.803-82, para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Recursos Humanos,* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO**

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 021/2024-SEMMA

Ao
**Leilson de Almeida dos Santos**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

**Assunto:** Solicitação de inclusão de órgão participante em procedimento de contratação.

Através deste venho ofício, informa-lo que esta secretaria tem interesse de participar do presente processo que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

Encaminhamos abaixo a listagem com a descrição e quantitativos dos itens a serem solicitados para esta Secretaria:

**RELAÇÃO DE PRODUTOS:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTD.** |
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 2 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 1 |

Atenciosamente,

Geovana Lima Silva
**GEOVANA LIMA SILVA**
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 244
Assinatura

**DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 06750ca4a3aa32769de03b9f5c1d68e7*

---

**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 202**

*Dispõe sobre a nomeação de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, do* Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **DHONNY GLEY COSTA ARAÚJO,** CPF 602.063.123-00, para o cargo em comissão de *Procurador Geral do Município*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 05005f9ed039e5d376e33a0d6e41be89*

---

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **LARISSA FERREIRA RIBEIRO,** CPF 049.560.373-25, para o cargo em comissão de *Assessor de comunicação*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: dae1e335fc1c83b4756333d93db4b0e9*

---

**PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR, do* Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR,** CPF 058.062.603-21, para o cargo em comissão de *Assessor*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

PROC. Nº 80127

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: 6de3b9429be502f836e04283deddba7d*

---

**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do* Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** CPF 013.926.003-08, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: a08faa7f372be1c9042cb2104c1b926e*

---

**PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **GEOVANA LIMA SILVA,** CPF 610.573.063-20, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº 245
Assinatura

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO*
*Código identificador: cc05c8b4084dceb0ec137a638683340d4*

---

**PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** – Nomear **JOSÉ DIVÃ PEREIRA DE OLIVEIRA,** CPF 741.137.803-82, para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Recursos Humanos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO**

PREFEITURA DE Centro Novo do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 013/2024

Ao
Leilson de Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano

**Assunto:** Solicitação de inclusão de órgão participante em procedimento de contratação.

Em resposta ao ofício de nº 061/2024-SEMAD, informamos que esta Secretaria tem interesse em participar do presente processo que tem por objeto o Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Encaminhamos abaixo a listagem com a descrição e quantitativos dos itens a serem solicitados para esta Secretaria:

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. |
| 1 | Veículos tipo passeio | UND | 2 |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | UND | 1 |

Atenciosamente,

João Batista Costa
Sec. Mun. de Obras Infraest. e Transportes
CPF: 249.376.873-34

**JOÃO BATISTA COSTA**
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 246
Assinatura

Forte, Centro, CEP 52.061-022, Recife/PE. **BASE LEGAL:** artigo 72, c/c art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: contratação de Prestador de Serviços Advocatícios especializados para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município, conforme título obtido nos autos da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100, em face da ilegal fixação, pela união, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA, de interesse do Município de Centro Novo do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação. Valor:** serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de **R$ 0,15** (quinze centavos) para cada **R$ 1,00** (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG n°. 0157598620002 SSP/MA, e do CPF n°. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de abril de 2022.

*Publicado por: ANDRé LUíS BARROSO BEZERRA*
*Código identificador: 2afaa660740826cf039fe7aa2b1fc9d7*

---

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 052/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, localizada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Centro, CEP 52.061-022, Recife/PE. **BASE LEGAL:** artigo 72, c/c art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: contratação de serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, de interesse do Município de Centro Novo do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação. Valor:** serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de **R$ 0,20** (vinte centavos) para cada **R$ 1,00** (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG n°. 0157598620002 SSP/MA, e do CPF n°. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de abril de 2022.

*Publicado por: ANDRé LUíS BARROSO BEZERRA*
*Código identificador: 28d996f3f9836a0a11ed763cded7f1d*

---

**PORTARIA Nº 028/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA, CPF Nº 025.498.043-09, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO DO MUNÍCIPIO DE CENTRO NOVO Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: b73bfad12a72a09238d1790c2f02e64d*

FLS. 14
PROC. N.º 50121

**PORTARIA Nº 029/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA, CPF Nº 025.498.043-09, para o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: ceeef018bf3cfab76122be57b1e96b8d*

---

**PORTARIA Nº 034/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) JANAINA COSTA DOS SANTOS, CPF nº 606.060.553-20, para o cargo em comissão de SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNÍCIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: 2a7753c9ef31fe4941e4b855887949da*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 247
Assinatura

**PORTARIA Nº 033/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) JOÃO BATISTA COSTA CPF nº 248.376.873-34, para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas

do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração,que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022,JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: f335eac109ac3fd0d6f28d7df517e50d*

---

**PORTARIA Nº 030/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) MARIA SENHORA DE ABREU FERREIRA, RG Nº 19623152001-4 , para o cargo em comissão de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022,JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: f524d7d8234fbe16e34ecf0d707fbb8d*

---

**PORTARIA Nº 031/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) JOÃO BATISTA COSTA, CPF nº 248.376.873-34, do cargo em comissão de SUBSECRET ARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: 22d2b28cdd738a795f124cc2dee5c601*

---

**PORTARIA Nº 032/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) EDINALDO BARROSO SILVA , CPF nº 932.679.323- 00, para o cargo em comissão de SUBSECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA Art. 2º A sfunções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 18 DE ABRIL DE 2022 JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
*Código identificador: 0d0496a92a01d391d106fdd6f715f186*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 - CPL/DP**

FLS. 15
PROC. N.º 50/124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 04 de maio de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por lote, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0330.003/2022 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 13 de abril de 2022Prefeitura de Santa Luzia
Lima. Pregoeira.

Nº FL. 248

Assinatura

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*
*Código identificador: 6c961cb70a0ed23ef1ba694d0c0cf8d5*

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - SEMAFIN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 015/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA / SEMAFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: MARIA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 345.487.343-68; VALOR DO

PREFEITURA DE Centro Novo do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

## 01. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
### 01.1 OBJETO

**Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte.

### 01.2 QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica e financeira para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte.

## 02. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
### 02.1 QUAL O TIPO DE OBJETO?

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 249
Assinatura

a) BEM ()
b) SERVIÇO (x)

### 2.2 QUAL A NATUREZA?

a) CONTINUADA COM MONOPÓLIO ( )
b) CONTINUADA SEM MONOPÓLIO (x)
c) NÃO CONTINUADA ()

### 2.3 QUAL O PRAZO DE EXECUÇÃO?

O prazo total de execução é de 12 (doze) meses.

### 2.4 QUAL A VIGÊNCIA?

12 (doze) meses

### 2.5 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

a) SIM (X)
b) NÃO ( )
c) NÃO SE APLICA POR O PRAZO É INDETERMINADO ( )

### 2.6 HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

a) SIM. CONTRATO Nº _____. PRAZO FINAL: __/__/__ ( )
b) NÃO (X)

### 2.7 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

a) SIM. ( ). Especificar o critério ou prática:
b) NÃO (X)

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

**2.8 HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?**
a) SIM ( )
b) NÃO (X)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 150
Assinatura

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**
**3.1 ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?**
a) CONSULTA A FORNECEDORES ( )
b) CONTRATAÇÕES SIMILARES (X)
c) INTERNET ( )
d) AUDIÊNCIA PÚBLICA ( )
e) OUTROS ( ). ESPECIFICAR:

**3.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO.**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidade sda Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se refere ao papel do perfil da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

**3.3 HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?**
a) SIM ( )
b) NÃO (X)

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
**4.1 O QUE SERÁ CONTRATADO?**

A solução escolhida para as necessidades apresentadas pelos setores requisitantes será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte.

Tendo em vista a viabilidade da contratação, bem como a manutenção dos princípios legais vigentes, tal demanda será realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo maior celeridade e eficiência do mérito em que stão

Nos termos do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, tem-se que:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 251
Assinatura

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

## 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

### 5.1 COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

a) ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES ( X ).
b) ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES SIMILARES ( X ).
c) OUTRO. ESPECIFICAR: (INDICAR A METODOLOGIA) ( ).

### 5.2 ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 1 | Veículos tipo passeio | 16 | UND |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | 8 | UND |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | 6 | UND |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático 06 marchas, 1.3 / 185cv | 4 | UND |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.8 / 204cv | 4 | UND |

## 06. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

### 06.1 A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDA EM ITENS?

a) SIM (X )
b) OBJETO INDIVISÍVEL ( )
c) PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA ( )
d)NÃO. ( ). POR QUE? TERCNICAMENTE INVIÁVEL ( ), ECONOMICAMENTE INVIÁVEL ( ); APROVEITAMENTO DA COMPETITIVIDADE ( ).
e) OUTROS.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 252
Assinatura

**07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.**
**07.1 HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?**
a) SIM. ( ). ESPECIFICAR:
b) NÃO (X)

**08. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO.**
**08. 1HÁ PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)?**
a) SIM. ( ). ESPECIFICAR O ITEM DO PCA:
b) NÃO ( ).
c) O MUNICÍPIO AINDA NÃO POSSUI O PCA (X).

**09. RESULTADOS PRETENDIDOS.**
**09.1 QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?**
a) MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO ( ).
b) REDUÇÃO DE CUSTOS ( ).
c) REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO ( ).
d) GANHO DE EFICIÊNCIA ( ).
e) APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ( ).
f) SERVIÇO/BEM DE CONSUMO ( X ).
g) REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA ( ).
h) OUTROS. ( ). ESPECIFICAR:

**10. PROVIDÊNCIAS PENDENTES**
**10.1 HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?**
a) SIM. ( ). ESPECIFICAR: (APRESENTAR CRONOGRAMA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES E DURANTE O CONTRATO PARA ASSEGURAR O ÊXITO DO RESULTADO, COMO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSIC O, ETC).
b) NÃO. (X)

**11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.**
**11.1 HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?**
a) SIM. ( ). ESPECIFICAR:
b) NÃO. ( X ).

**12. CONCLUSÃO**
**12.1 A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SÓCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**
a) SIM. (X). ESPECIFICAR: Após a realização dos estudos preliminares, conforme após todas as considerações registradas nos itens anteriores, ficou evidente a viabilidade técnica, socioeconômica e

ambiental da contratação, considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a existência de amplo mercado, pelo fato de a solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.
b) NÃO ( )

Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2024.

**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano

**ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação

**JOÁB DO NASCIMENTO DA SILVA**
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 253
Assinatura

**MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**
Secretária Municipal de Assistência Social

**GEOVANA LIMA SILVA**
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA Centro Novo
João Batista Costa
Sec. Mun. de Obras Infraest. e Transportes
CPF: 248.370.873-34

**JOÃO BATISTA COSTA**
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 254
Assinatura

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

**1.1 Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comérci o,Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente solicitação se prende ao fato de que a frota atualmente existente nos órgãos revela-se insuficiente em relação às demandas diárias e de viagens que esta Prefeitura Municipal precisa atender. Sabendo-se das crescentes demandas internas e externas que a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão administra e, da necessidade de termos disponíveis este serviço para atender de forma rápida e eficiente, assim como também viabilizar a execução, dos programas municipais, bem como a demanda oriunda das Secretarias de Municipais vinculadas a esta administração.

## 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

**3.1** Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 001/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

## 4. MODALIDADE DE LI CITAÇÃO:

**4.1.** PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do Sistema de Registro de Preços.

## 5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

**5.1.** A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao fornecimento dos produtos contratados.

## 6.DA PESQUISA DE PREÇOS

**6.1** A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

## 7. DO VALOR DAS AQUISIÇÕES

**7.1** O valor máximo estimado da contratação é de **R$ XXXXX (XXXXXXXXXX).**

### 7.1.1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR GLOBAL MÉDIO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
| 1 | Veículos tipo passeio | 16 | UND | | | |
| 2 | Pick-up tracionada 4x4 | 8 | UND | | | |
| 3 | Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros | 6 | UND | | | |
| 4 | SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático 06 marchas. 1.3 / 185cv | 4 | UND | | | |
| 5 | SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.8 / 204cv | 4 | UND | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |

## 8. DO PAGAMENTO:

**8.1.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar expli citadoo nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito;

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

**8.2.** Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

**9. FONTE DE RECURSOS:**
**9.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos da Secretaria e/ou Fundos Municipal respectivos da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, relacionado à Secretaria requisitante deste processo.

**10. DO FORNECIMENTO**
**10.1.** O fornecimento será feito conforme solicitação dos órgãos participantes, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitado, por meio da Ordem de Fornecimento, em local indicado pelo respectivo órgão.

**11. DA VIGÊNCIA:**
**11.1**– A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
**12.1 - Atestado de capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado, com firma reconhecida, por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função juntamente com cópia, autenticada em cartório, do contrato celebrado com a referida instituição.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 255
Assinatura

**13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**
**13.1 Competem aos Órgãos Participantes:**
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Contrato;
b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;
c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento pela CONTRATADA, atestando a satisfatória execução dele, por intermédio do setor competente da Contratante. O ateste será feito pelo Setor competente, até uma semana após a emissão da nota fiscal;
d) **Os Órgãos Participantes, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ato convocatório, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante vencedora e de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**13.2 Cabe à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:**
a) Executar, integralmente, o objeto do Contrato, na forma solicitada pelo CONTRATANTE, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, atendidas todas as condições deste Termo de Referência;
b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
d) Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados neste instrumento contratual;
e) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14. PENALIDADES**
**14.1** Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

de força maior devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO**

15.1 A descrição da solução como um todo, a análise dos ricos da contratação, bem como de outros requisitos específicos não albergados no presente Termo de Referência, encontram-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Risco.

Centro Novo do Maranhão/MA, XX de XXXX de XXXX.

Aprovado por:

**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano

**ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação

**JOAB DO NÁSCIMENTO DA SILVA**
Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**
Secretária Municipal de Assistência Social

**GEOVANA LIMA SILVA**
Secretária Municipal de Meio Ambiente

João Batista Costa
Sec. Mun. de Obras Infraest. e Transportes
CPF: 248.376.573-34

**JOÃO BATISTA COSTA**
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 256
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 254
Assinatura

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo licitatório tendo por objeto o Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

A presente contratação, cuida-se da locação de veículos leves e pesados, visando repor e manter o estoque das secretarias municipais, tendo o fato de que a frota atualmente existente nos órgãos se revela insuficiente em relação às demandas diárias e de viagens que esta Prefeitura Municipal precisa atender. Sabendo-se das crescentes demandas internas e externas que a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão administra e, da necessidade de termos disponíveis este serviço para atender de forma rápida e eficiente, assim como também viabilizar a execução, dos programas municipais, bem como a demanda oriunda das Secretarias de Municipais vinculadas a esta administração.

1. Informamos que foram cumpridas as etapas relativas ao planejamento da contratação.
2. Consta EM ANEXO, a minuta do Termo de Referência com quantitativos e descrição dos itens a serem consumidos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

**Leilson de Almeida dos Santos**
Secretário Municipal de Administração, Comércio,
Indústria, Finanças e Des. Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
**GABINETE DO PREFEITO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

## DESPACHO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 258
Assinatura

**Assunto:** Autorização de abertura de procedimento de contratação

**AUTORIZO** a dar prosseguimento ao processo administrativo, determino que sejam tomadas as providências quanto à instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais, encaminho ainda:

a) A Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, para que promova sua regular instrução do processo;
b) Ao Departamento de Compras para realização de pesquisa de mercado;
c) Ao Controle Interno para análise e parecer;
d) A Comissão de Licitação para o devido processo;
e) A Secretaria Municipal vinculada para demais providências.

Atenciosamente,

Centro Novo do Maranhão – MA, 25 de outubro de 2024.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.
CPF nº 023.797.273-50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESEMVOLVIMENTO URBANO**
CNPJ: 01.612.323/0001-07

**DESPACHO**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 259
Assinatura

**Assunto:** Processo Administrativo n. 050/2024.

Para dar continuidade ao presente processo administrativa e conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, venho através deste, solicitar, que seja providenciado o que segue:

a) Ao Departamento de Compras para realização de pesquisa de mercado do objeto deste processo;
b) Posteriormente, devolva o processo à esta Secretaria para que seja dado o devido prosseguimento legal;

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de outubro de 2024.

**LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração, Comércio,
Indústria, Finanças e Des. Urbano

FLS. 27
PROC. N.º 50 / 24

# Cotação 050/2024 - MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

Criado em: 05/11/2024 17:16

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 260
Assinatura

Gerado em: 14/11/2024 15:27:11

## Item 1

Veículos tipo passeio

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 05493355000183 | | Serviço | 16,00 | UND | R$ 3423,64 (Proposta) | IMPORTADO |
| J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME | 24292657000138 | | Serviço | 16,00 | UND | R$ 8423,64 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média — Valor unitário: R$ 5923,64 — Valor total: R$ 94778,24

## Item 2

Pick-up tracionada 4x4

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - EPP | 17393791000160 | | Serviço | 8,00 | UND | R$ 15000,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| X7E EMPREENDIMENTO LTDA | 22594152000100 | | Serviço | 8,00 | UND | R$ 15046,10 (Proposta) | IMPORTADO |
| T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - EPP | 17393791000160 | | Serviço | 8,00 | UND | R$ 22500,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| X7E EMPREENDIMENTO LTDA | 22594152000100 | | Serviço | 8,00 | UND | R$ 22569,15 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média — Valor unitário: R$ 18778,8625 — Valor total: R$ 150230,50

## Item 3

Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA | 30892220000138 | | Serviço | 6,00 | UND | R$ 16580,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| M A M VIDAL LTDA | 04576614000177 | | Serviço | 6,00 | UND | R$ 25000,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média — Valor unitário: R$ 20790,00 — Valor total: R$ 124740,00

## Item 4

SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático 06 marchas, 1.3 / 185cv

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Método: Média — Valor unitário: R$ 0,00 — Valor total: R$ 0,00

## Item 5

SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.8 / 204cv

FLS. 28
PROC. N.º 50/24

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Método: Média | | | | | | | |
| | | | | | | Valor unitário: R$ 0,00 | Valor total: R$ 0,00 |

Valor total da cotação:

R$ 369748,74

ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Cotação gerada através do siste ma BNC (https://bnccompras.com).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 261
Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 262
Assinatura

| MEDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 25.108,56** | **R$ 25.108,56** | **R$ 11.697,11** |

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS** | **LOCAÇÃO DE SUV ESPORTIVO 4X4 07 LUGARES DIESEL, CAMIONETA EXECUTIVA 4X4 (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO\, SUV ) .(O QUANTITATIVO É RESULTADO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS A SEREM LOCADOS MENSALMENTE\, CONFORME T ERMO DE REFERÊNCIA\, MULTIPLICADO POR 12 MESES), LOCAÇÃO DE SUV COMPACTO FLEX** | **2024** |

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005/2023 | 00003 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 120 | R$11697,11 | CS BRASIL FROTAS S.A. | SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ | 929674 - SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI | 03/04/2024 |
| 90026/2024 | 00003 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 15 | R$38520 | V.CAR VEICULOS LTDA | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO | 926947 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO | 30/08/2024 |

FLS
PROC. Nº 29 / 2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 263
Assinatura

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 10.077,50** | **R$ 10.077,50** | **R$ 5.600** |

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS** | **AUTOMÓVEL SUV\, PARA CINCO PASSAGEIROS\, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA DE ACESSO AO PORTA-MALAS\, SEM MOTORISTA\, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2636MM\, MOTOR A GASOLINA OU FLEX\, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CAVALOS\, TURBO OU ASPIRADO\, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA\, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO\, SISTEMA DE DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA\, FREIOS EQUIPADOS COM SISTEMAS ELETRÔNICOS ANTITRAVAMENTO (ABS) E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD)\, PROTETOR DE CÁRTER\, 06 AIRBAG S\, COM TELA MULTIMIDIA\, EQUIPAMENTO DE SOM COM 04 (QUATRO) ALTO-FALANTES\, ASSOALHO EM CARPETE E JOGO DE TAPETES\, PELÍCULAS NOS VIDROS EM GRAU MÁXIMO D, LOCAÇÃO DE 1 (UMA) VIATURA TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE)\, DESCARACTERIZADA\, COM BLINDAGEM\, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO SUV MÉDIO (COMPASS\, TIGGO\, EQUINOX\, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); ANO 2023 OU SUPERIOR; SEM MOTORISTA; 0 KM; GP S; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3; POTÊNCIA MÍNIMA 147 CAVALOS; BICOMBUSTÍVEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO; DESCARACTERIZADO; SEM NENHUM ADESIVO; COR NEUTRA; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; KIT MULTIMÍDIA; VIDRO ELÉTRICO; TRAVA ELÉTRICA; 4 PORTAS; NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS; ABS; CONTROLE DE TRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; CAPACIDADE INTERNA PARA 5 PESSOAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS PARA 380L; RASTREADOR; SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24H; PROTE** | **2024** |

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90001/2024 | 00007 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 240 | R$5600 | AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ_S.A | 926723 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A | 26/08/2024 |
| 90077/2024 | 00002 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 30 | R$14555 | QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A | SENADO FEDERAL | 020001 - SENADO FEDERAL | 06/08/2024 |

FLS
PROC. Nº 20
22/127

*Relatório gerado dia: 14/11/2024 às 16:08*
*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 6.240,67** | **R$ 2.300,00** | **R$ 1.999** |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 264
Assinatura

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS** | **9 of 226929** | **2024** |

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90059/2024 | 00004 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 48 | R$1999 | LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 14/03/2024 |
| 90059/2024 | 00002 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 252 | R$2049 | VECON LOCADORA LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 14/03/2024 |
| 90059/2024 | 00001 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 1.704 | R$2099 | CS BRASIL FROTAS S.A. | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 14/03/2024 |
| 90059/2024 | 00003 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 240 | R$2149 | VECON LOCADORA LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | 14/03/2024 |
| 90002/2024 | 00005 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 984 | R$2300 | LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA | 18/03/2024 |

FLS. PROC. Nº 31 201

***Relatório gerado dia: 08/11/2024 às 09:59***
***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00066/2023 | 00001 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 90 | R$2990 | COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACO | PREFEITURA DE ARAPIRACA | 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL | 25/03/2024 |
| 90002/2024 | 00006 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 264 | R$3100 | LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA | 18/03/2024 |
| 00021/2023 | 00002 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 12 | R$4680 | PK SERVICOS & LOCACOES LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA | 29/01/2024 |
| 00018/2023 | 00001 | Pregão | 4014 | LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS | | UNIDADE | 1 | R$34800 | LMS LOCACOES LTDA | ESTADO DA BAHIA | 461398 - CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO | 18/01/2024 |

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 265
Asshatura

FLS 32
PROC. Nº 2201/24